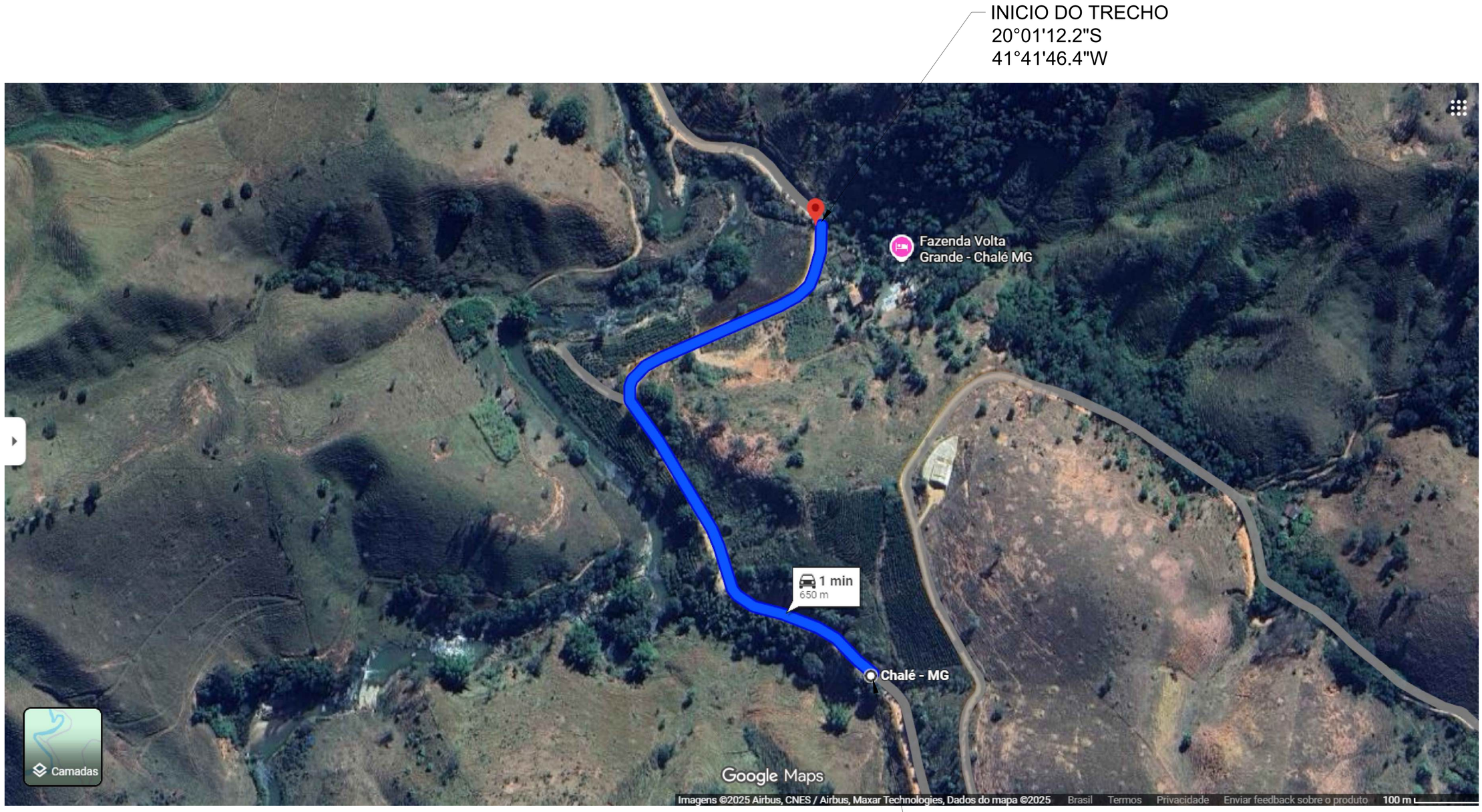
PROJETO LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147358/D

OBJETO: PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: LOCALIZAÇÃO E COMPRIMENTO DO TRECHO

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO

RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG

SEGMENTO/ESTAQUEAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00

CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

ESCALA: INDICADAS PROJETO

ÁREA: -

PERÍMETRO: -

DESENHISTA: -

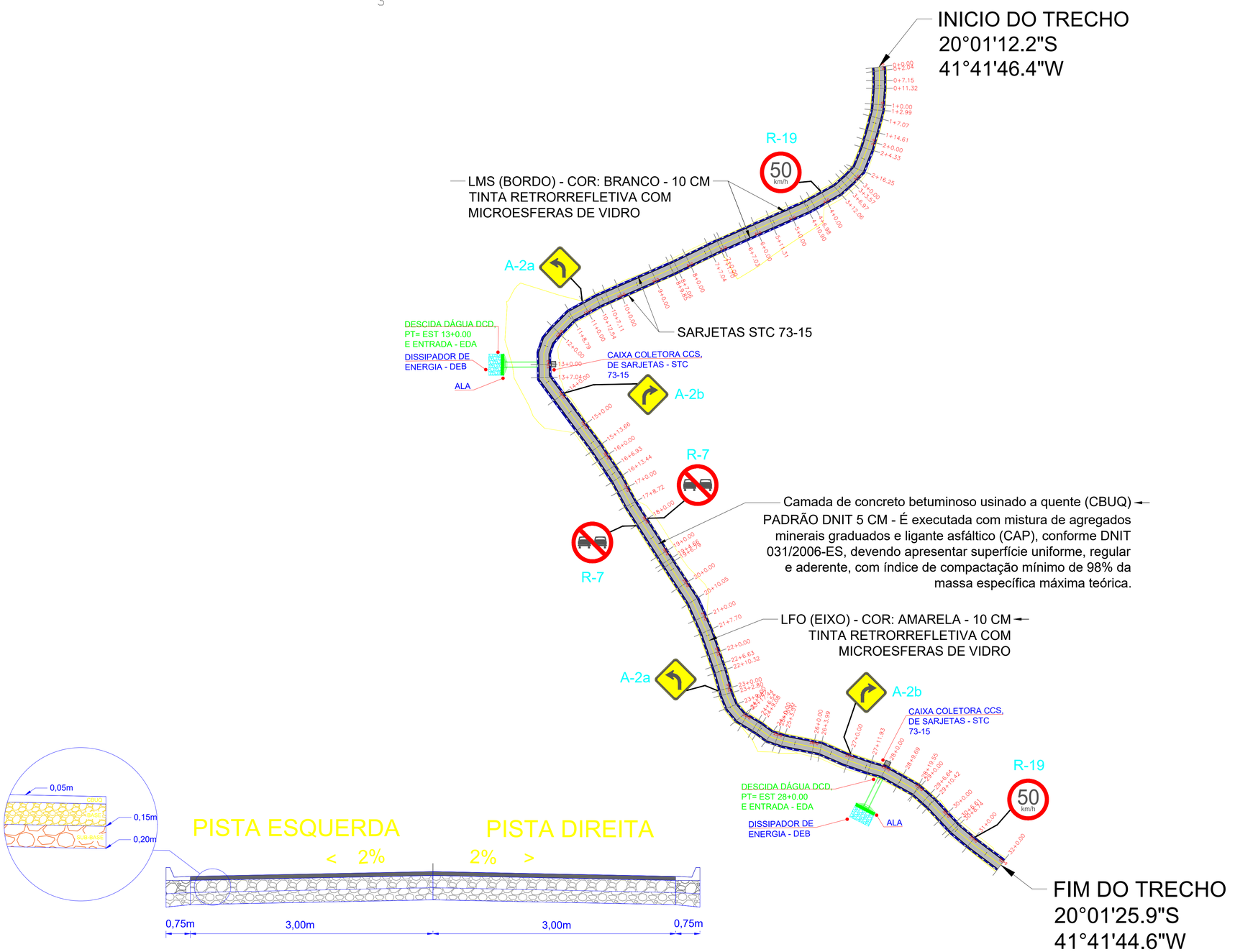
DATA: 10/2025

FOLHA: PGR 001 A1 01 01

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

PROJETO PAVIMENTAÇÃO



LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147388/D

OBJETO: PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: LOCALIZAÇÃO E COMPRIMENTO DO TRECHO

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO | RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

1º CIDADE: CHALÉ - MG | SEGMENTO/ESTACIAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00

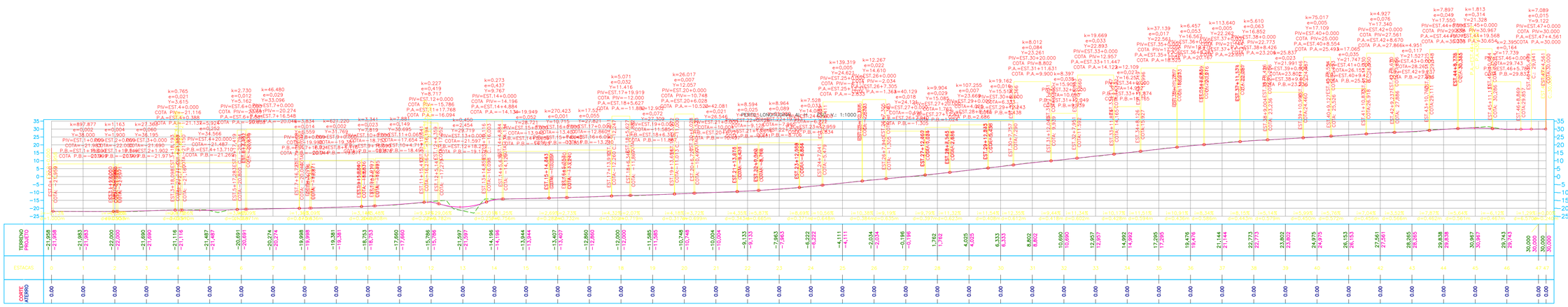
CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

ESCALA: INDICADAS PROJETO | ÁREA: - | PERÍMETRO: - | DESENHISTA: - | DATA: 10/2025 | FOLHA: PGR 001 | A1 01 01

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

PROJETO TERRAPLENAGEM



VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	3,28	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+2,04	3,30	0,01	6,71	0,03	6,71	0,03	6,68
0+7,15	3,30	0,01	16,87	0,06	23,58	0,09	23,49
0+11,32	3,30	0,01	13,79	0,05	37,37	0,15	37,22
1+0,00	3,27	0,01	28,54	0,11	65,91	0,26	65,66
1+2,99	3,27	0,01	9,78	0,04	75,69	0,29	75,39
1+7,07	3,24	0,01	13,30	0,05	88,99	0,34	88,65
1+14,61	3,25	0,01	24,46	0,10	113,45	0,44	113,01
2+0,00	3,25	0,01	17,50	0,07	130,95	0,51	130,44
2+4,33	2,77	0,04	13,03	0,12	143,98	0,63	143,35
2+16,25	2,61	0,07	32,16	0,63	176,15	1,27	174,88
3+0,00	3,34	0,08	12,26	0,17	188,41	1,43	186,97
3+3,57	3,86	0,08	12,85	0,29	201,26	1,72	199,54
3+6,97	4,19	0,10	14,09	0,27	215,35	2,00	213,35
3+12,06	4,65	0,12	22,52	0,55	237,87	2,55	235,32
4+0,00	3,91	0,17	35,21	1,02	273,08	3,57	269,51
4+6,98	4,54	3,11	29,46	11,45	302,53	15,02	287,51
4+10,90	3,84	7,44	16,45	20,74	318,98	35,76	283,22
5+0,00	2,30	19,87	27,62	129,99	346,60	165,74	180,85
5+11,31	2,27	33,16	25,80	299,78	372,40	465,52	-93,12
6+0,00	2,22	24,13	19,48	248,99	391,88	714,52	-322,64
6+7,03	2,58	16,13	16,85	141,44	408,73	855,95	-447,23
7+0,00	3,51	5,12	39,48	137,90	448,21	993,85	-545,64
7+1,70	3,55	0,01	6,00	4,36	454,21	998,21	-544,00
7+7,04	3,75	0,00	19,52	0,03	473,73	998,24	-524,51
8+0,00	3,35	0,01	45,96	0,08	519,69	998,32	-478,63
8+7,06	3,42	0,00	23,92	0,05	543,60	998,37	-454,76
8+9,85	3,41	0,00	9,51	0,01	553,11	998,38	-445,27
9+0,00	3,36	0,00	34,35	0,04	587,46	998,42	-410,96
10+0,00	3,11	0,07	64,69	0,75	652,15	999,17	-347,02
10+7,11	3,12	0,07	22,16	0,49	674,31	999,65	-325,34
10+12,54	2,77	0,11	15,98	0,48	690,29	1000,13	-309,84
11+0,00	2,33	0,13	19,05	0,87	709,34	1001,00	-291,66
11+8,79	2,07	5,93	19,30	26,63	728,65	1027,63	-298,98
12+0,00	5,31	10,71	40,99	106,19	769,64	1133,81	-364,18
12+1,11	7,17	9,78	6,93	11,37	776,56	1145,19	-368,62
12+7,03	22,97	15,26	87,71	80,04	864,27	1225,23	-360,96
12+14,04	20,87	43,97	133,53	255,48	997,80	1480,70	-482,90
13+0,00	20,69	39,88	96,50	304,62	1094,30	1785,32	-691,02
13+7,04	14,72	42,36	124,72	289,68	1219,02	2074,99	-855,98
14+0,00	5,08	7,72	108,61	379,27	1327,63	2454,27	-1126,64
14+8,86	2,56	2,42	33,85	44,92	1361,48	2499,19	-1137,71
15+0,00	3,16	0,00	31,88	13,53	1393,36	2512,71	-1119,36

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
15+13,66	3,43	0,05	44,99	0,38	1438,35	2513,10	-1074,75
16+0,00	3,49	0,03	21,81	0,27	1460,16	2513,37	-1053,21
16+6,93	3,63	0,02	24,68	0,17	1484,84	2513,53	-1028,69
16+13,44	3,21	0,01	22,30	0,09	1507,14	2513,62	-1006,49
17+0,00	2,86	0,01	19,81	0,08	1526,95	2513,71	-986,76
17+8,72	3,17	0,00	26,31	0,06	1553,26	2513,77	-960,51
18+0,00	5,88	0,00	50,58	0,02	1603,84	2513,80	-909,96
19+0,00	5,69	0,03	115,68	0,31	1719,52	2514,11	-794,58
19+4,66	5,73	0,02	26,59	0,11	1746,11	2514,21	-768,11
19+6,79	5,73	0,02	12,20	0,04	1758,31	2514,25	-755,94
20+0,00	6,76	0,02	82,48	0,20	1840,79	2514,46	-673,67
20+10,05	6,46	0,01	66,40	0,13	1907,18	2514,58	-607,40
21+0,00	3,14	0,02	49,09	0,14	1956,28	2514,73	-558,45
21+7,70	2,97	0,04	23,53	0,21	1979,81	2514,94	-535,13
22+0,00	3,14	0,02	37,59	0,34	2017,39	2515,28	-497,89
22+6,63	2,93	0,04	20,11	0,19	2037,50	2515,48	-477,98
22+10,32	3,16	0,03	11,26	0,13	2048,76	2515,61	-466,85
23+0,00	2,48	0,10	27,33	0,65	2076,09	2516,25	-440,16
23+2,80	2,30	0,13	6,69	0,33	2082,79	2516,58	-433,79
23+9,87	2,47	0,09	16,77	0,82	2099,56	2517,40	-417,84
23+17,44	2,75	0,06	19,51	0,63	2119,06	2518,03	-398,97
24+0,00	2,96	0,09	7,40	0,15	2126,46	2518,18	-391,71
24+6,54	3,10	0,41	19,83	1,63	2146,29	2519,81	-373,51
24+9,08	2,93	0,78	7,64	1,51	2153,94	2521,32	-367,39
24+15,91	2,21	2,70	17,73	11,08	2171,66	2532,40	-360,74
25+0,00	2,50	1,45	8,96	11,64	2180,63	2544,05	-363,42
25+3,51	2,86	1,07	9,41	4,42	2190,03	2548,46	-358,43
26+0,00	4,08	0,02	57,34	9,30	2247,37	2557,76	-310,39
26+3,99	3,37	0,07	14,87	0,18	2262,24	2557,94	-295,70
26+17,52	3,36	0,02	45,18	0,61	2307,42	2558,55	-251,14
27+0,00	3,34	0,02	8,39	0,04	2315,80	2558,60	-242,79
27+11,93	1,96	0,07	31,62	0,58	2347,42	2559,17	-211,75
27+19,83	2,69	0,11	18,39	0,72	2365,82	2559,90	-194,08
28+0,00	2,69	0,11	0,45	0,01	2366,27	2559,90	-193,63
28+9,69	3,35	0,05	29,28	0,77	2395,55	2560,67	-165,12
28+19,55	2,97	0,02	31,16	0,34	2426,72	2561,01	-134,29
29+0,00	3,07	0,01	1,19	0,02	2427,91	2561,03	-133,12
29+6,64	3,49	0,04	21,76	0,17	2449,67	2561,20	-111,53
29+10,42	3,72	0,02	13,62	0,11	2463,28	2561,31	-98,03
30+0,00	3,35	0,01	33,80	0,14	2497,08	2561,45	-64,36
30+6,61	4,18	0,00	24,91	0,03	2521,99	2561,47	-39,48
30+8,74	4,31	0,00	9,01	0,00	2531,00	2561,47	-30,47
31+0,00	4,16	0,00	47,50	0,01	2578,51	2561,48	17,03
31+1,24	4,17	0,00	5,17	0,00	2583,68	2561,48	22,20
32+0,00	3,23	0,11	69,35	1,09	2653,03	2562,58	90,45

LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO FISCALIZADOR:

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147388/D

OBJETO: PROJETO DE DMT

DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA DO TRECHO AO BOTA FORA

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO

RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG

SEGMENTO/ESTAQUEAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00

CLIENTE / PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

ESCALA: INDICADAS PROJETO

ÁREA: -

PERÍMETRO: -

DESENHISTA: -

DATA: 10/2025

FOLHA: PGR 001 | A1 01 01

ARQUIVO:

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

PROJETO SINALIZAÇÃO

LMS-1 - BORDO (0.10 CM)

LFO-1 - EIXO (0.10 CM)

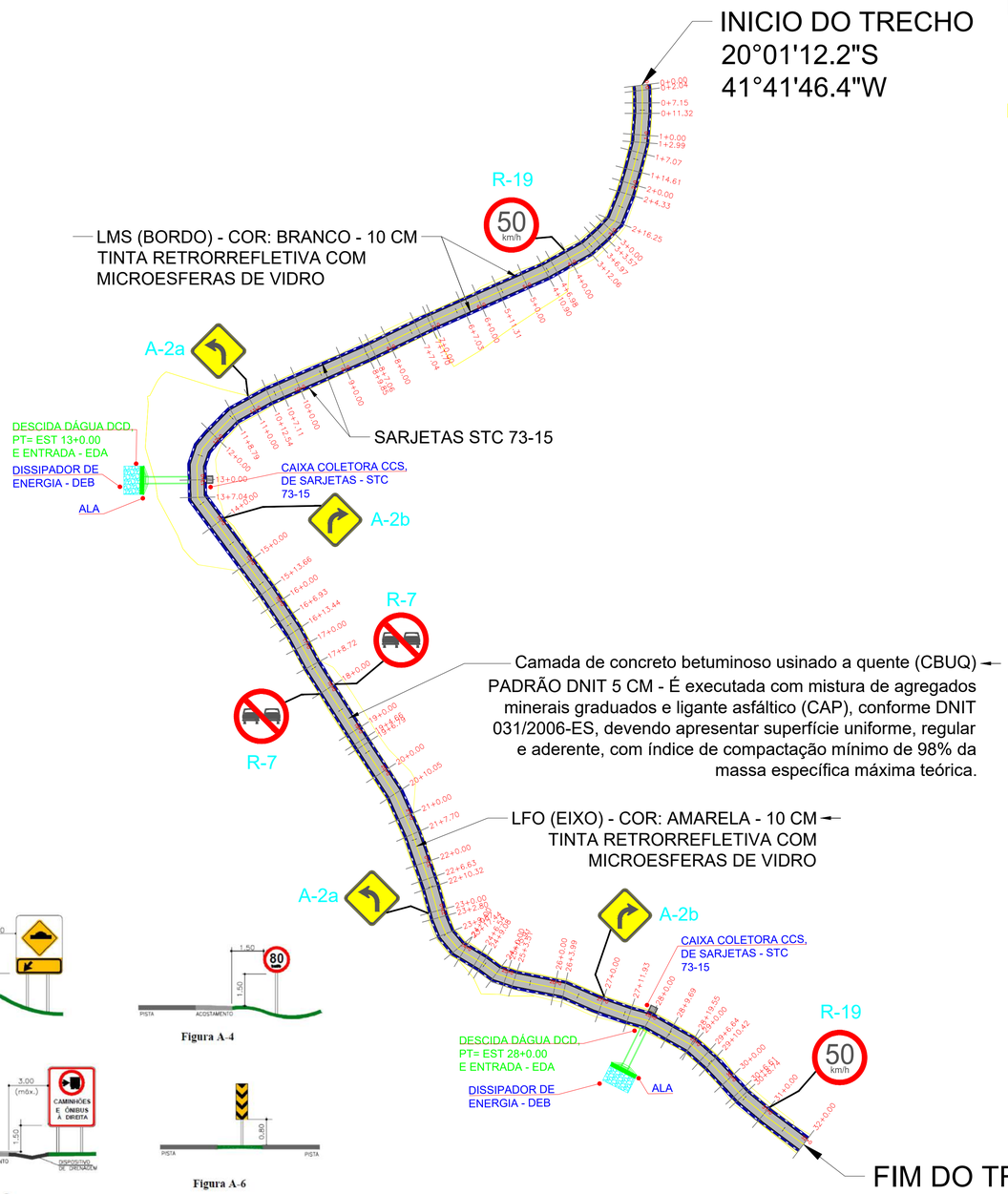
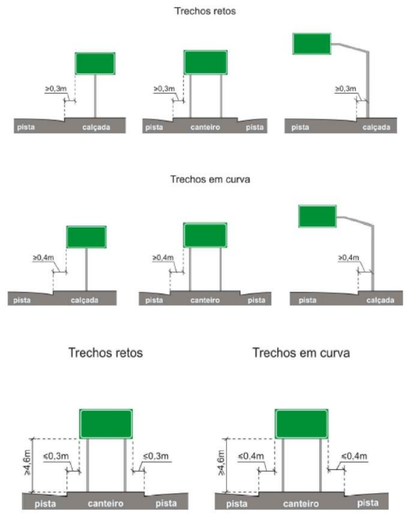


Figura 165 –Posicionamento na via – Vias urbanas



Divisão de fluxo no mesmo sentido

-Largura da linha 0,10m

-Demarcação de faixa exclusiva no fluxo

-Largura da linha 0,10m

-Relação entre A e B mínima - 1:2
máxima - 1:3

-Cor Branca -Cor Branca

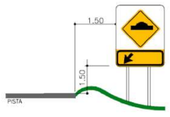
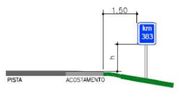


Figura A-3

Figura A-4

Figura A-5

Figura A-6



CLASSE DA RODOVIA	ALTURA h (m)
0 e IA	1.00
IB	0.50
II, III e IV	0.50

Divisão de fluxo oposto

-Largura da linha 0,10m

-Distancia entre linha 0,10m

-Relação entre A e B mínima - 1:2

-Cor amarela máxima - 1:3

LFO-4

Linha de bordo

-Largura da linha 0,10m

-Cor Branca

linha de continuidade

LCOca

-Largura da linha : a mesma da linha à qual dá continuidade

-Relação entre A e B = 1:1

-Cor : a mesma da linha à qual dá continuidade

linha de retenção

-Largura da linha mínima - 0,30m

-Cor Branca



A-2b. 2 Unidades



A-2a. 2 Unidades



R-7. 2 Unidades



R-19. 2 Unidades

LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- 5 10 Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETO: PROJETO DE DMT

DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA DO TRECHO A USINA

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO | RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG | SEGMENTO/ESTAQUEAMENTO: EST_0+0,00 Á EST_32+0,00

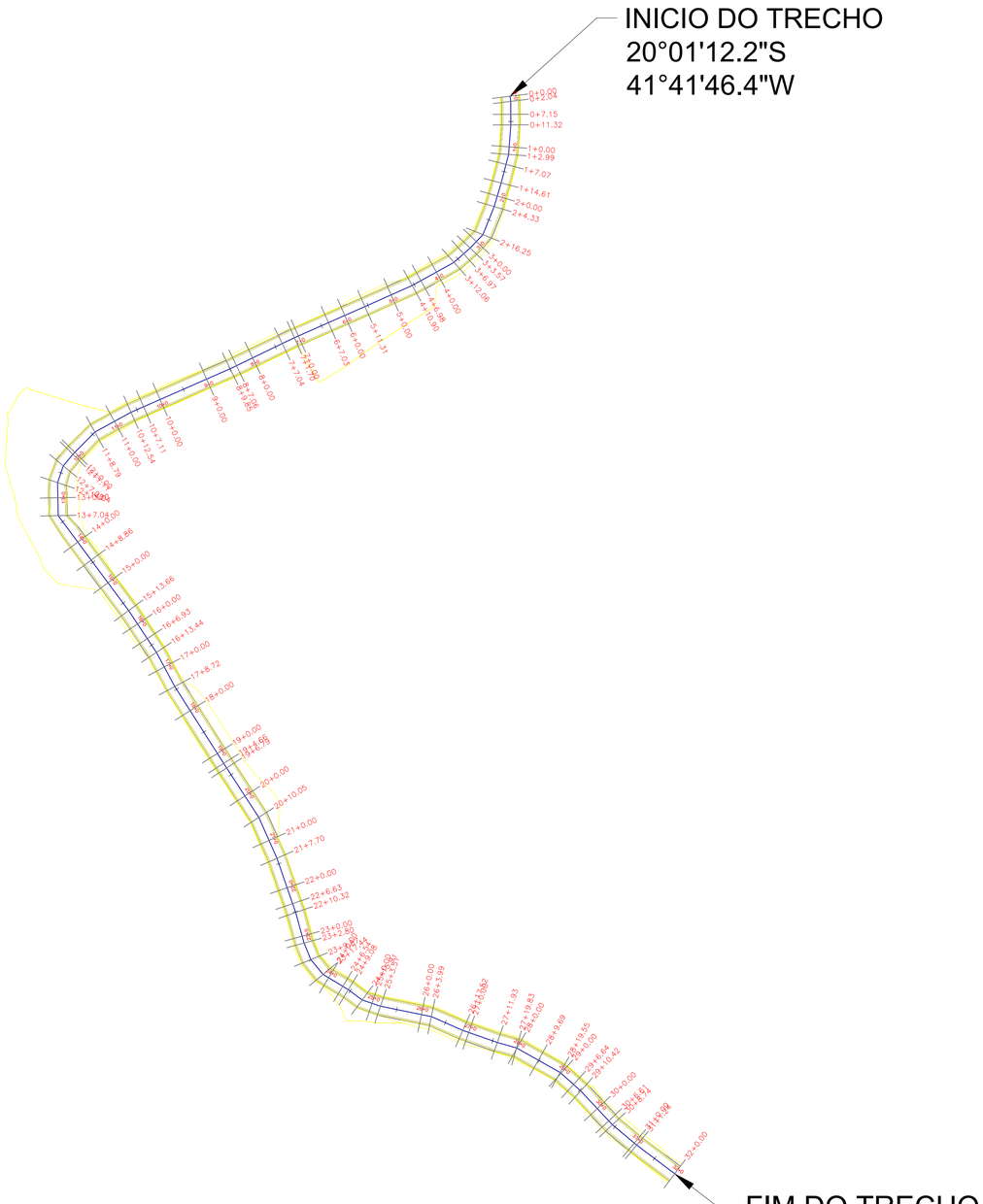
CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG 18.392.548/0001-90

ESCALA: INDICADAS PROJETO | ÁREA | PERÍMETRO: - | DESENHISTA: - | DATA: 10/2025 | FOLHA: PGR 001 A1 01 01

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

PROJETO SITUAÇÃO



LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ORGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147385/D

OBJETO: PROJETO DE SITUAÇÃO

DESCRIÇÃO: SITUAÇÃO ATUAL DO TRECHO

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO

RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG

SEGMENTO/ESTAQUEAMENTO: EST_0+0,00 Á EST_32+0,00

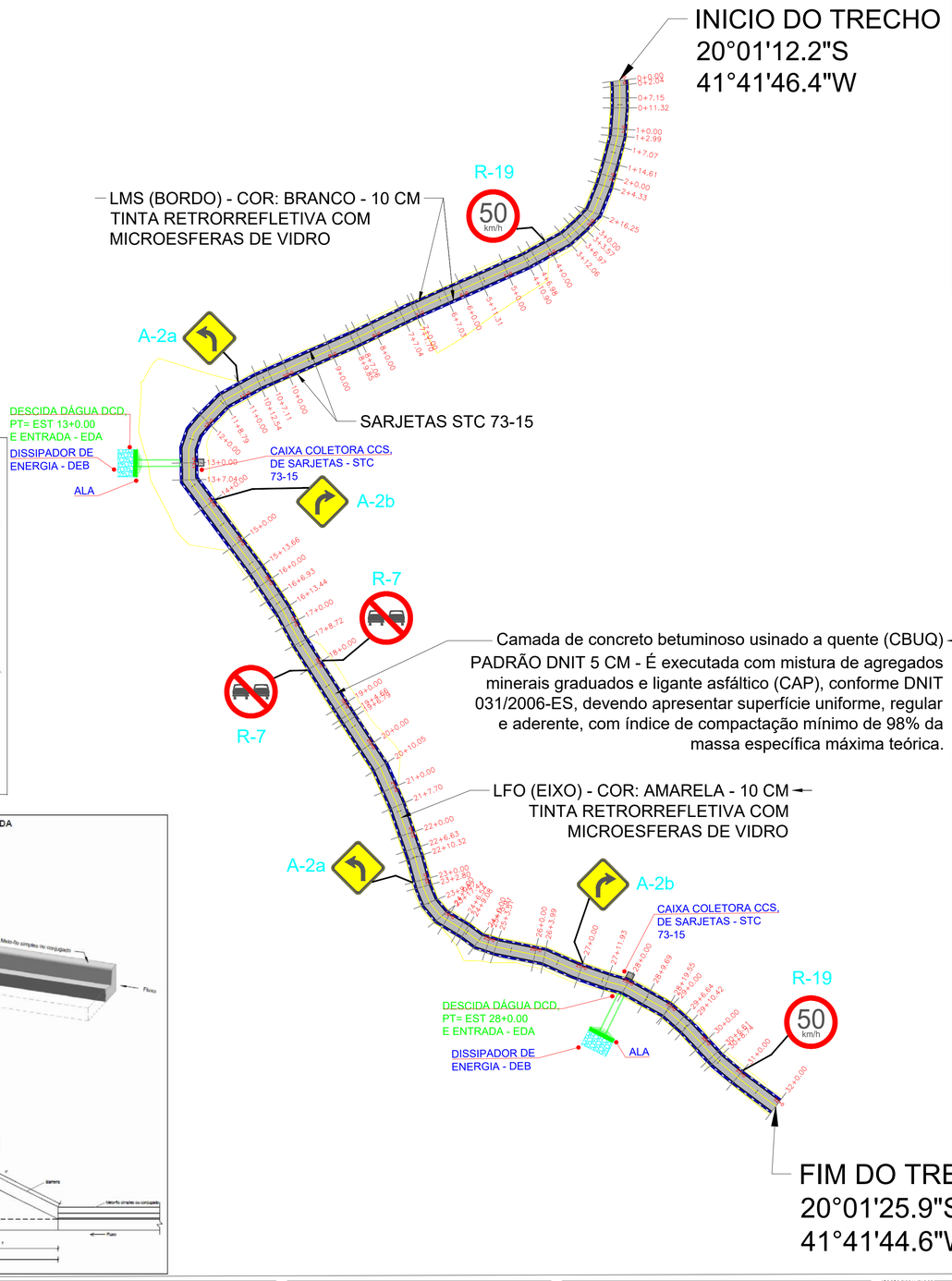
CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

ESCALA	ÁREA	PERÍMETRO	DESENHISTA	DATA	FOLHA
INDICADAS PROJETO	-	-	:	10/2025	PGR 001 A1 01 01

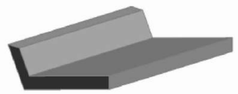
ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

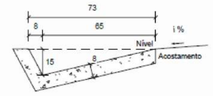
PROJETO DRENAGEM



STC 73-15



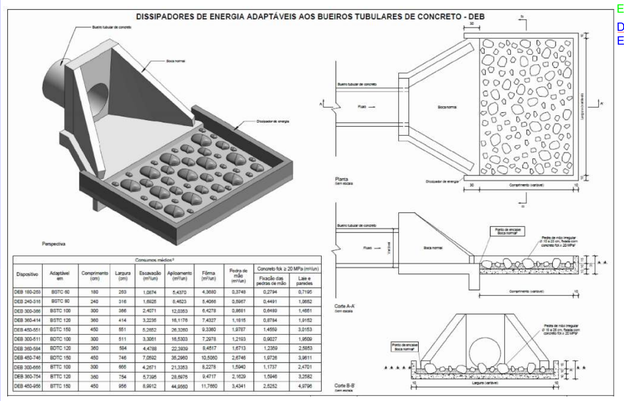
Perspectiva



Seção transversal
Escala 1 : 20

Consumos médios [3]		Método executivo [4]	
		Convencional	Extrusão
Escavação	m³/m	0,1276	0,1276
Apiloamento	m²/m	0,9839	0,9839
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0728	0,0728
Guia de madeira	m/m	0,4920	-
Argamassa de cimento e areia [5]	m³/m	0,0001	-

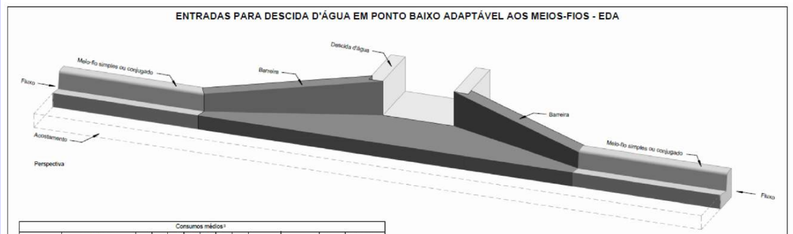
DISSIPADORES DE ENERGIA ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO - DEB



Consumos médios [1]

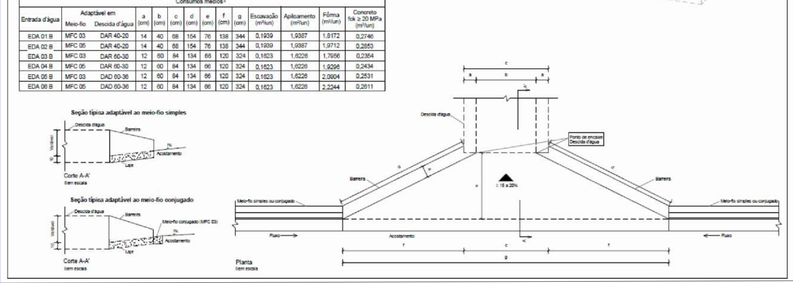
Dispositivo	Adaptável em	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Escavação (m³/un)	Apiloamento (m²/un)	Fôrma (m²/un)	Pedra de mão (m³/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	
								Fundação das peças de mão	Laje e paredes
DEB 180-200	BSTC 60	180	203	1,0874	5,4370	4,3650	0,3749	0,2794	0,7195
DEB 240-310	BSTC 90	240	318	1,6828	8,4023	6,4065	0,5907	0,4401	1,0952
DEB 300-386	BSTC 100	300	386	2,4071	12,0353	8,4279	0,8951	0,6449	1,4681
DEB 360-414	BSTC 120	360	414	3,2236	16,1178	7,4037	1,1915	0,8754	1,9152
DEB 400-551	BSTC 150	400	551	6,3953	31,9765	9,3380	1,8757	1,4559	3,0153
DEB 300-511	BSTC 100	300	511	3,3851	16,9303	7,3976	1,2163	0,9027	1,9539
DEB 360-594	BSTC 120	360	594	4,4738	22,3659	8,4857	1,6713	1,2359	2,5853
DEB 400-746	BSTC 150	400	746	7,0952	35,2960	10,5260	2,6746	1,9728	3,9611
DEB 300-655	BSTC 100	300	655	4,2871	21,3353	8,2278	1,5942	1,1737	2,4701
DEB 360-754	BSTC 120	360	754	5,7395	28,6676	9,4717	2,1639	1,5948	3,2582
DEB 400-695	BSTC 150	400	956	8,8812	44,6060	11,7960	3,4341	2,5252	4,4796

ENTRADAS PARA DESCIDA D'ÁGUA EM PONTO BAIXO ADAPTÁVEL AOS MEIOS-FIOS - EDA



Consumos médios [1]

Entrada d'água	Adaptável em		a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	Escavação (m³/un)	Apiloamento (m²/un)	Fôrma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)
	Meio-fio	Descida d'água											
EDA 01 B	MFC 03	DAR 40-20	14	40	68	154	76	138	344	0,1929	1,9307	1,0172	0,2746
EDA 02 B	MFC 05	DAR 40-20	14	40	68	154	76	138	344	0,1959	1,9587	1,9712	0,2853
EDA 03 B	MFC 03	DAR 60-30	12	60	84	134	66	120	324	0,1823	1,8226	1,7656	0,2364
EDA 04 B	MFC 05	DAR 60-30	12	60	84	134	66	120	324	0,1823	1,8226	1,9296	0,2434
EDA 05 B	MFC 03	DAD 60-36	12	60	84	134	66	120	324	0,1823	1,8226	2,0904	0,2531
EDA 06 B	MFC 05	DAD 60-36	12	60	84	134	66	120	324	0,1823	1,8226	2,2244	0,2611



CAIXAS COLETORAS DE SARJETA COM GRELHA DE AÇO - CCS



Consumos médios da caixa coletora[6]

Dispositivo	Profundidade (cm)	A (cm)	Diâmetro do buzinote de saída (cm)	h (cm)	Escavação (m³/un)	Concreto magro (m³/un)	Fôrma (m²/un)	Apo CA-50 (kg/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)
CCS 200-60 B	200	125	60	10	14,8200	0,2669	19,9304	112,1616	2,2408
CCS 200-80 B		125	80		14,8200	0,2669	19,7904	112,1616	2,2408
CCS 250-60 B	250	125	60	20	18,6250	0,3038	25,2304	137,2294	2,8235
CCS 250-80 B		125	80		18,6250	0,3038	25,0904	137,2294	2,7795
CCS 250-100 B		125	100		18,6250	0,3038	24,9296	137,2294	2,7339
CCS 250-120 B		160	120		20,8000	0,4265	28,0814	154,8048	3,0882
CCS 300-60 B	300	125	60	20	22,2300	0,3038	30,6304	162,3978	3,3535
CCS 300-80 B		125	80		22,2300	0,3038	30,3904	162,3978	3,3095
CCS 300-100 B		125	100		22,2300	0,3038	30,2296	162,3978	3,2539
CCS 300-120 B		160	120		24,9600	0,4265	34,0814	182,5544	3,6982
CCS 350-60 B	350	125	60	20	25,6350	0,3038	35,8304	183,4296	3,8335
CCS 350-80 B		125	80		25,6350	0,3038	35,6904	183,4296	3,8395
CCS 350-100 B		125	100		25,6350	0,3038	35,5296	183,4296	3,7339
CCS 350-120 B		160	120		29,1200	0,4265	40,0814	206,2116	4,2882
CCS 400-60 B	400	125	60	20	29,6400	0,3038	41,1304	208,4092	4,4135
CCS 400-80 B		125	80		29,6400	0,3038	40,9904	208,4092	4,3695
CCS 400-100 B		125	100		29,6400	0,3038	40,8296	208,4092	4,3139
CCS 400-120 B		160	120		33,2800	0,4265	46,0814	234,1812	4,8882

Detalhe da articulação da grelha

Consumos médios da grelha (A = 125 cm²

Aço CA-50	kg/cm²	11,2656
Tubo de aço (DN 3/4")	m/cm²	0,0700
Cantoneira de aço (2 1/2 x 2 1/2 x 3/8)	kg/cm²	39,7827
Solda	cm²/cm²	60,1824

Consumos médios da grelha (A = 160 cm²

Aço CA-50	kg/cm²	15,4065
Tubo de aço (DN 3/4")	m/cm²	0,0700
Cantoneira de aço (2 1/2 x 2 1/2 x 3/8)	kg/cm²	40,7397
Solda	cm²/cm²	80,7120

LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- 5 10 Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETO: PROJETO DE DMT

DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA DO TRECHO A REFINARIA

ESTRADA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG

SEGMENTO/ESTAQUEAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00

CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

ESCALA: INDICADAS PROJETO

ÁREA:

PERÍMETRO:

DESENHISTA: -

DATA: 10/2025

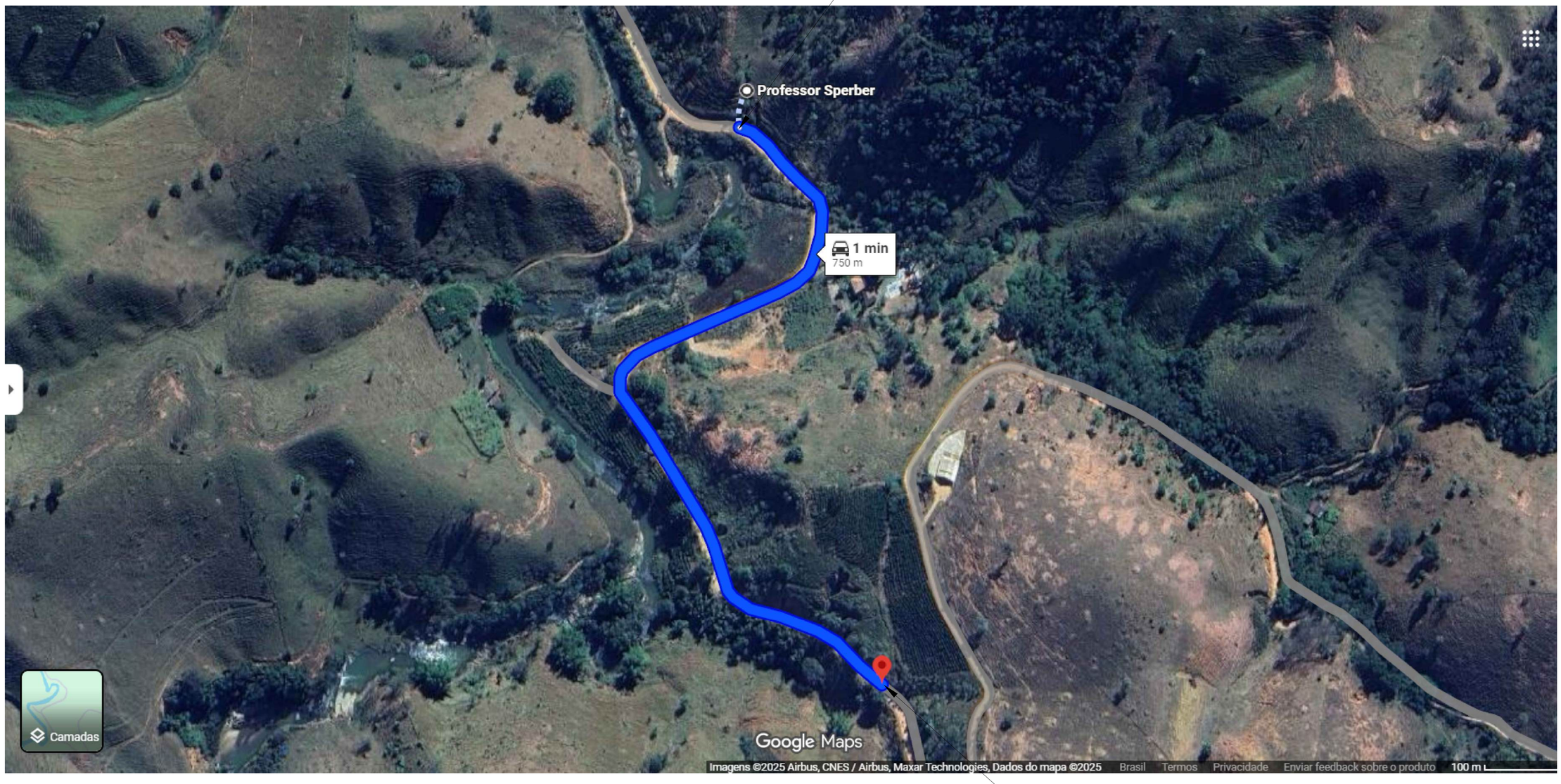
FOLHA: PGR 001 | A1 01 01

ARQUIVO:

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X.

DMT BOTA FORA

BOTA FORA
20°01'12.2"S
41°41'46.4"W



FIM DO TRECHO
20°01'25.9"S
41°41'44.6"W

LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147388/D

OBJETO: PROJETO DE DMT

DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA DO TRECHO AO BOTA FORA

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO

RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG

SEGMENTO/ESTACIONAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00

CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

ESCALA: INDICADAS PROJETO

ÁREA: -

PERÍMETRO: -

DESENHISTA: -

DATA: 10/2025

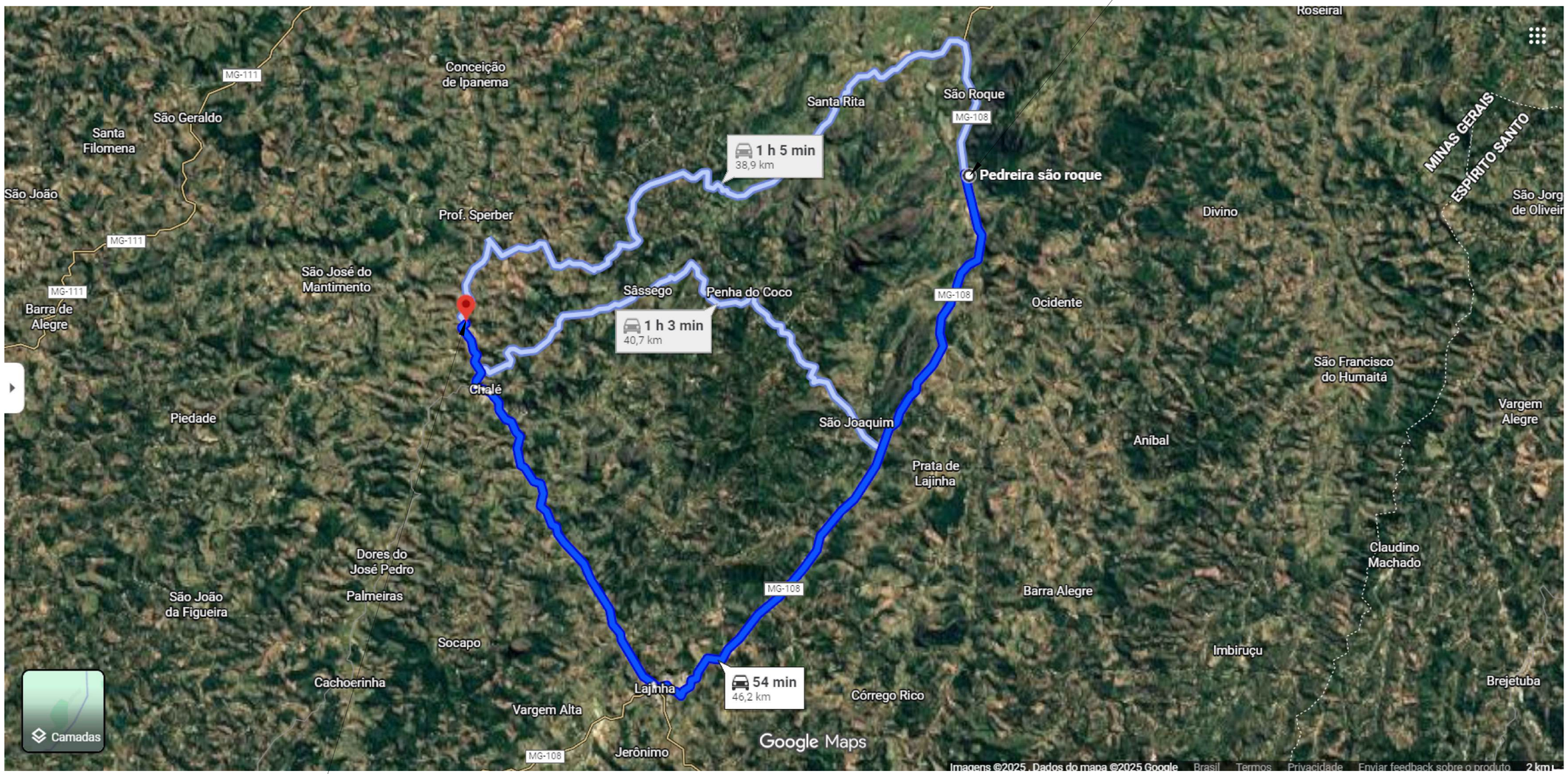
FOLHA: PGR 001 | A1 01 01

ARQUIVO:

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

DMT PEDREIRA

PEDREIRA
19°57'57.6"S
41°30'07.8"W



INICIO DO TRECHO
20°01'12.2"S
41°41'46.4"W

LEGENDA

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

DADOS DO IMÓVEL

ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147358/D

OBJETO: PROJETO DE DMT

DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA DO TRECHO A PEDREIRA

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO | RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG | SEGMENTO/ESTACIAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00

CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

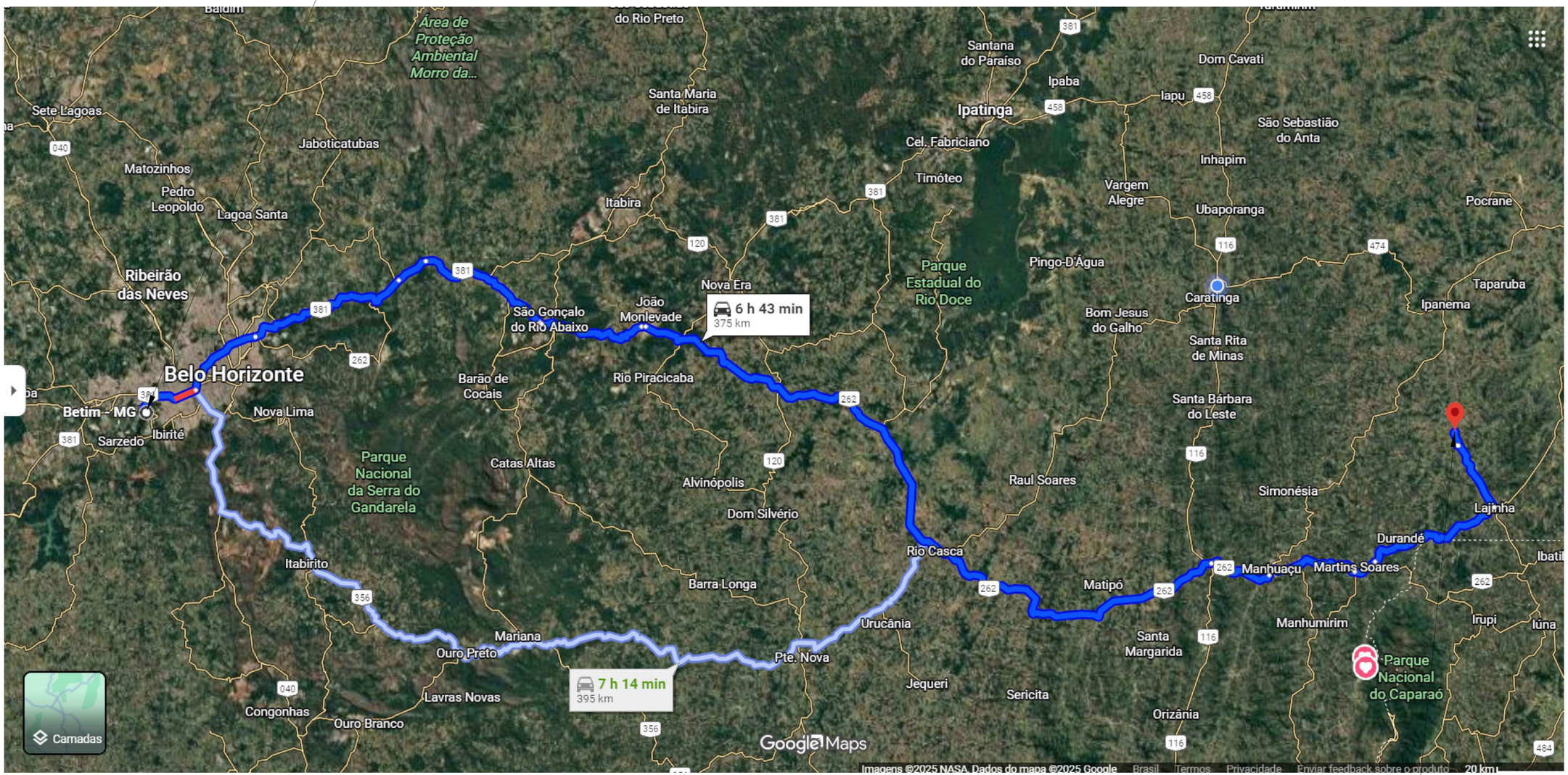
ESCALA: INDICADAS PROJETO | ÁREA: - | PERÍMETRO: - | DESENHISTA: - | DATA: 10/2025 | FOLHA: PGR 001 | A1 01 01

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

DMT REFINARIA

REFINARIA REGAPE
19°59'12.0"S 44°06'00.1"W



INICIO DO TRECHO
20°01'12.2"S
41°41'46.4"W

LEGENDA	DADOS DO IMÓVEL	ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES

- Faixa de Domínio DEER/MG
- Faixa "Non Aedificandi"
- Eixo da rodovia
- Cerca de arame 4 fios
- Curva de nível Mestras (5m em 5m)
- Curva de nível Intermediária (1m em 1m)
- Perfil Longitudinal da Pista existente
- Linha de Visibilidade
- Pistas
- Canteiros
- Sarjetas
- Transposição de Sarjetas
- Meio Fios
- Corpo de BSTC
- Caixa Coletora
- Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada

ÓRGÃO FISCALIZADOR

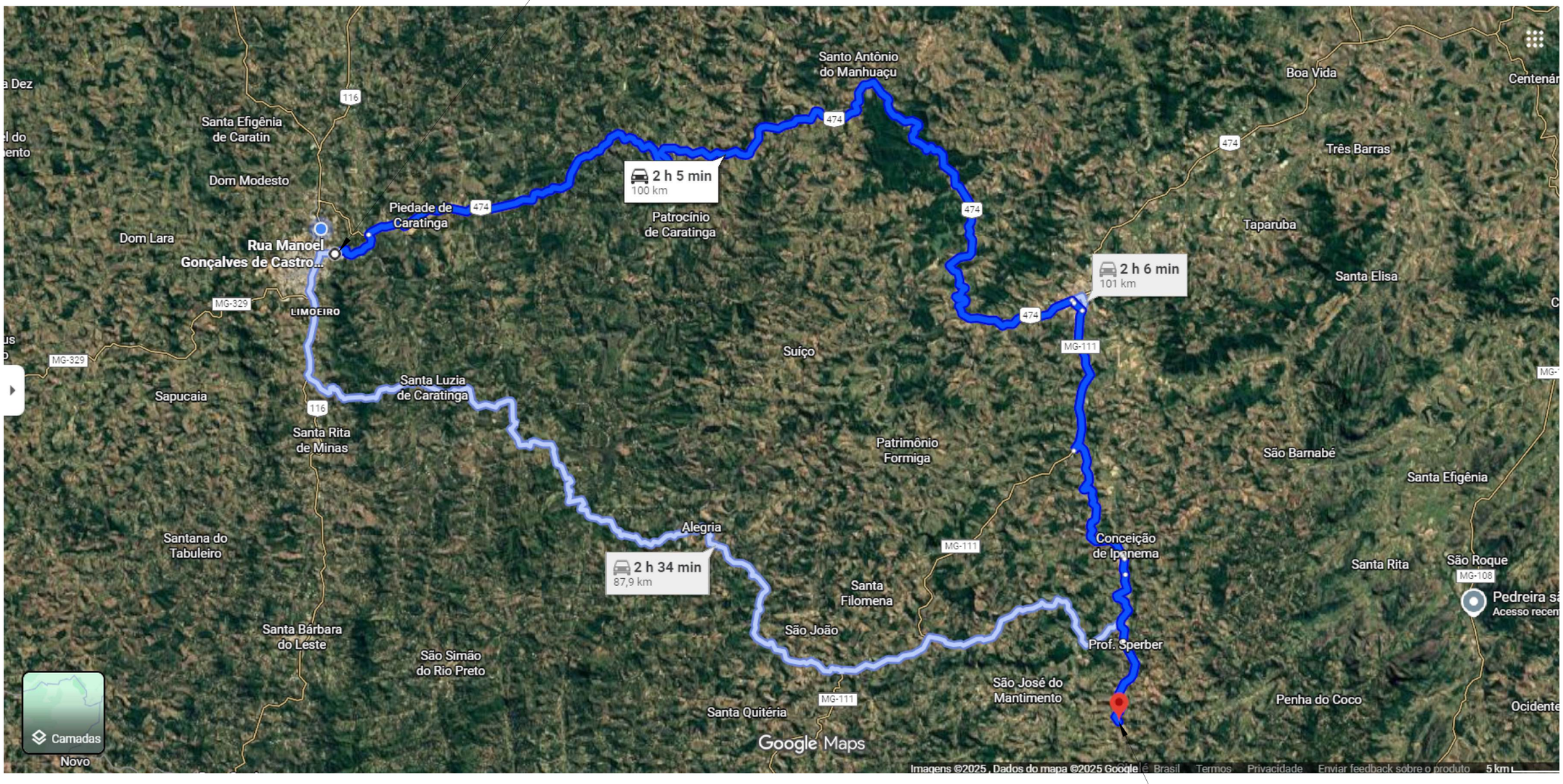
DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147388/D

OBJETO: PROJETO DE DMT
DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA DO TRECHO A REFINARIA
ESTRADA: IMPLANTAÇÃO
RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal
CIDADE: CHALÉ - MG
SEGMENTO/ESTAQUEAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00
CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90
ESCALA: INDICADAS PROJETO
ÁREA: -
PERÍMETRO: -
DESENHISTA: -
DATA: 10/2025
FOLHA: PGR 001 | A1 01 01
ARQUIVO
É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

DMT USINA

PEDREIRA E USINA BRITADOR
19°46'47.3"S 42°07'28.0"W



INICIO DO TRECHO
20°01'12.2"S
41°41'46.4"W

LEGENDA			DADOS DO IMÓVEL	ABREVIATURAS / OBSERVAÇÕES
Faixa de Domínio DEER/MG	Curva de nível Mestras (5m em 5m)	Sarjetas		
Faixa "Non Aedificandi"	Curva de nível Intermediária (1m em 1m)	Transposição de Sarjetas		
Eixo da rodovia	Perfil Longitudinal da Pista existente	Meio Fios		
Cerca de arame 4 fios	Linha de Visibilidade	Corpo de BSTC		
	Pistas	Caixa Coletora		
	Canteiros	Árvore a ser retirada Est: 00+00 Conforme estaca demarcada		

ÓRGÃO FISCALIZADOR

DEER/MG / DIRETORIA DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Zaire Lage Brandão Neto
CREA Nº: 147388/D

OBJETO: PROJETO DE DMT

DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA DO TRECHO A USINA

ESTRADA: IMPLANTAÇÃO | RUA: Estrada Rural de Chalé - MG ao distrito Córrego Bananal

CIDADE: CHALÉ - MG | SEGMENTO/ESTAQUEAMENTO: EST_0+0,00 À EST_32+0,00

CLIENTE / PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de CHALÉ - MG
18.392.548/0001-90

ESCALA: INDICADAS PROJETO | ÁREA: - | PERÍMETRO: - | DESENHISTA: - | DATA: 10/2025 | FOLHA: PGR 001 | A1 01 01

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicono prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001276/2019-62),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº. 1481000480/2021–
CRISTALINO ESPORTE CLUBE.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº. 1481000480/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Cristalino Esporte Clube, inscrita sob CNPJ 20.221.305/0001-30, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providencias cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicono prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0003893/2021-13),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº. 1481001001/2021–
CLUBE ESPORTE RECREATIVO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº. 1481001001/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Clube Esporte Recreativo, inscrita sob CNPJ 20.918.405/0001-10, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providencias cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicono prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0004163/2021-95),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº. 1481002036/2021–
INSTITUTO PEDRA VIVA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº. 1481002036/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Instituto Pedra Viva, inscrita sob CNPJ 08.878.503/0001-76, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providencias cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicono prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0005168/2021-23),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

67 cm -03 2061388 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal De Lagoa Santa. Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO para mútua cooperação das PARTES para a integração da SEDESE com o MUNICÍPIO, visando à operacionalização e a manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR, por intermédio da Unidade de Atendimento SINE do Município de Lagoa Santa– MG. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação: pela Sedese fica designada: Arthur Hélio Albergaria Campos, e pelo Município Breno Salomão Gomes. Processo SEI nº 1480.01.0005993/2023-52.

3 cm -03 2061233 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

AVISO DE EDITAL
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, por intermédio da Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontra aberta a inscrição presencial, do dia 04/04/2025, até o dia 16/04/2025, no horário de 9h às 11h e 14h às 16h, na sede da Utramig, 3º andar, Gerência de Qualificação Profissional, excetuando-se sábado, domingo, feriados e pontos facultativos. Considerando o horário oficial de Brasília-DF. As inscrições ao edital Pronatec/MEC nº 01/2025 – Edital de Seleção de Estudantes - Programa Mulheres Mil –Redes de Ensino, em conformidade com a Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, Portaria Mec nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria Mec nº 725, de 13 de abril de 2023. O inteiro teor do Edital nº 01/2025 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Utramig: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, Edital nº 01/2025, a contar de 04 de abril de 2025.

AVISO DE EDITAL
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, por intermédio da Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontram abertas as inscrições virtuais (online), do dia 04/04/2025 até às 23h59m do dia 21/04/2025, e as inscrições presenciais no período de 04/04/2025 até o dia 16/04/2025, no horário de 9h às 11h e 14h às 16h, na sede da Utramig, 3º andar, Gerência de Qualificação Profissional, excetuando-se sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Considerando o horário oficial de Brasília-DF. As inscrições ao edital Pronatec/MEC nº 02/2025 – Edital de Seleção de Bolsistas - Programa Mulheres Mil – Redes de Ensino, em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, Portaria Mec nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria Mec nº 725, de 13 de abril de 2023. O inteiro teor do Edital nº 02/2025 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Utramig: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, Edital nº 02/2025, a contar de 04 de abril de 2025.

8 cm -03 2061322 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 87/2025 – Planejamento e Pregão Eletrônico nº 338/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual compra de Trator Agrícola, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Partes IDENE e a Empresa:
ATA Nº 87/2025 - PORTO LIVRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME-CNPJ - 54.593.666/0001-20

Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
1	R$123.700,00	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ludmila Scorsulini Peres, pelo IDENE; Antônio Cesar Scardua, pela empresa.

4 cm -03 2061632 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 85/2025 – Planejamento e Pregão Eletrônico nº 365/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual compra de Kit Irrigação, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Partes IDENE e a Empresa:
ATA Nº 85/2025 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME-CNPJ- 08.235.765/0001-12

Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
1	R$513,18	2	R$513,18	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ludmila Scorsulini Peres, pelo IDENE; ViniciusHenrique Franca de Oliveira, pela empresa.

4 cm -03 2061630 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato SETOP/STI Nº 216/2012 Processo SEI Nº: 1300.01.0007814/2024-13. Cedente: Viação São Vicente Ltda. Cessionária: Empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda. Objeto: Transferência de titularidade do Contrato SETOP/STI Nº 216/2012 outorgada originalmente à Viação São Vicente Ltda., que, em razão da presente cessão, passa a ser da empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda., a qual se subroga em todos os seus direitos e obrigações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato SETOP/STI Nº 217/2012 Processo SEI Nº: 1300.01.0007814/2024-13. Cedente: Viação São Vicente Ltda. Cessionária: Empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda. Objeto: Transferência de titularidade do Contrato SETOP/STI Nº 217/2012 outorgada originalmente à Viação São Vicente Ltda., que, em razão da presente cessão, passa a ser da empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda., a qual se subroga em todos os seus direitos e obrigações.

4 cm -03 2061427 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratadas: Stratura Asfaltos S/A,Centro Oeste Asfaltos S/A,Distribuidora Brasileira de Asfaltos LTDA.e Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 01 (110424477) a Ata de Registro de Preços 231/2024, processo SEI 2300.01.0108364/2024-07 Objeto:Reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro, do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento231/2024, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote n°	CÓDIGO	MATERIAL	EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO NA ARP 231-2024 R$		VALOR ATUALIZADO (MÊS 03/2025) R$	
					S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS
1	1453300	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR BORRACHA TIPO AB-8, COM AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-111/2009-EM - Pavimentação Flexível - Cimento asfáltico modificado por borracha de pneus inservíveis pelo processo via úmida, do tipo "Terminal Blending".	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	5.117,00	5.296,10	5.284,40	5.469,35
1 (2°colocado)	1453300	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR BORRACHA TIPO AB-8, COM AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-111/2009-EM - Pavimentação Flexível - Cimento asfáltico modificado por borracha de pneus inservíveis pelo processo via úmida, do tipo "Terminal Blending".	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02.351.006/0006-43	5.117,00	5.296,10	5.284,40	5.469,35
3	312347	ASFALTO - ASFALTO DILUIDO; COM A IDENTIFICACAO CM-30 - NORMA DNER 363/97-EM	Stratura Asfaltos S/A.	59.128.553/0036-05	6.216,50	6.434,08	6.502,45	6.730,04
3 (2°colocado)	312347	ASFALTO - ASFALTO DILUIDO; COM A IDENTIFICACAO CM-30 - NORMA DNER 363/97-EM	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	6.216,50	6.434,08	6.502,45	6.730,04
4	1352601	EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO; RUPTURA RAPIDA RR 2C-E MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO, COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.999,00	4.138,96	4.122,96	4.267,26
5	312398	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA LENTA - RL 1C - NORMA DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.272,00	3.386,52	3.390,17	3.508,83
6	1313991	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, RUPTURA CONTROLADA - RC1C-E COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	4.142,92	4.287,92	4.261,40	4.410,55
7	312380	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.490,00	3.612,15	3.621,96	3.748,73
7 (2°colocado)	312380	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.490,00	3.612,15	3.621,96	3.748,73
8	312371	EMULSÃO ASFÁLTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.230,00	3.343,05	3.352,11	3.469,43
8 (2°colocado)	312371	EMULSÃO ASFÁLTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.230,00	3.343,05	3.352,11	3.469,43
9	1352555	EMULSÃO RL 1C-E, RUPTURA LENTA, MODIFICADO POR POLÍMERO, COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.850,00	3.984,75	3.956,64	4.095,12
10	321370	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI, - NORMA DNIT165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	2.520,00	2.608,20	2.608,63	2.699,93
10 (2°colocado)	321370	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI, - NORMA DNIT165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	2.520,00	2.608,20	2.608,63	2.699,93

36 cm -03 2061586 - 1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Convênio DER-30.010/2025 celebrado entre o DER-MG e a SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, com a interveniência da SEINFRA. Objeto: cooperação técnica entre as partes para a execução direta pela USINA SANTA VITÓRIA, ou por terceiros sob sua ordem, de serviços e obras para melhoramento e pavimentação do trecho municipal, que liga o Município de Santa Vitória até o Distrito de Perdilândia, com 7,0 km de extensão. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: prazo de execução de 10 (dez) meses e vigência de 12 (doze) meses a partir da presente publicação. Processo SEI 1300.01.0001362/2024-05. Convênio DER-30.014/2025 celebrado entre o DER-MG e a VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., com a interveniência da SEINFRA. Objeto: cooperação técnica entre o DER-MG e a VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., visando a recuperação funcional na rodovia estadual LMG 724, trecho Entr. BR 050 – Acesso à Usina Vale do Tijuco, com extensão de 17,3 km. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 180 dias a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0039830/2025-50.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, CNPJ:19.758.842/0001-35 Instrumento: Contrato DC- 9459022/2025. Fundamento: Edital nº 2301520 000001/2025 - Lote 1. Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Complementação e pavimentação em determinados trechos das rodovias sob jurisdição do DER-MG, distribuídos em 2 (dois) lotes: LOTE 1: Contratação de empresa para a Execução da Complementação e pavimentação do trecho Pimenta - Entr° BR-265(Guapé), entre a estaca 845 à estaca 926, estaca 1168+0 à estaca 1186+0 e estaca 1401+0 à estaca 1438+0, sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG. R$ 9.817.558,64 (nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com preços iniciais de julho de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 275 0001 449051 0 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0196993/2024-14.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Algiz Vigilância e Segurança Ltda. Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral - CONTRATO Nº DF-9436578/2024, em conformidade com os expedientes acostados no processo SEI nº 2300.01.0010544/2024-31.
Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06, Instrumento: Contrato DC- 9459021/2025. Fundamento: Edital nº 2301520 000004/2025. Objeto: Melhoramento e pavimentação do trecho Curral de Dentro - Entr.º p/ Berizal - Mirandópolis - LMG-626, extensão de 17,880 km, em rodovia sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Valor: R$35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), com preços iniciais de outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 275 0001 449051 0 - Fonte: (10.1), , Processo nº 2300.01.0019778/2025-97.
Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, CNPJ:19.758.842/0001-35 Instrumento: Contrato DC- 9459023/2025. Fundamento: Edital nº 2301520 000001/2025 - Lote 2. Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Complementação e pavimentação em determinados trechos das rodovias sob jurisdição do DER-MG, distribuídos em 2 (dois) lotes: LOTE 2: Contratação de empresa para a Execução da Complementação e pavimentação do trecho Pimenta - Entr. BR-265 (Guapé), entre as estacas 1503 à 2127, sob jurisdição do DER-MG, incluso no PPAG. R$ 29.576.179,41 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), com preços iniciais de julho de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 275 0001 449051 0 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0196993/2024-14.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 91 Sessão Ordinária realizada em 31/03/2025
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSF6E79	11599267	Ronilson Silva Esperidiao
HAT7170	12590713	Welinton De Carvalho
OWI4875	8950673	Leonardo Bruno Miranda Soares
AJX1570	10234246	Cristiano Andrade Da Costa
GYX3393	11571350	Jose Geraldo De Andrade

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OFA6I19	11626822	Roberto Lisboa Padua
LSE5970	8895093	Oceanus South A Ind Quimica Ltda
LSE5970	8895080	Oceans South America Industria Quimica
HLA4300	12633154	Alex Aparecido Leao
HJQ9E23	11674154	Geraldo Evande da Silva
OLW3172	11619525	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
DVD6134	8491354	Joao Baptista Losso Neto
GYX9616	8530026	Olani Domingos Da Silva
LSE5970	8895090	Oceanus South A Ind Quimica Ltda
GRB1218	8714315	Carlos Roberto Campos Barbosa
LRO6635	11773277	Victor Henrique Guimaraes Soares
HHA9522	9612164	Meimar Jose De Oliveira Silva
GXP1811	11640452	Marcelo Luiz Dos Santos
HEM8766	11608657	Tiago Fernandes Machado
HDM9455	9678986	Luis Gustavo Marcal
LSE5970	8895086	Oceans South America Industria Quimica
GPW5799	11626292	Alex Martins Junior
HNE1D70	12587242	Ygor Henrique Goncalves Teixeira
OPX4022	9445036	Wilian Cardoso De Jesus

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32025040403063901155.

Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E INOVAÇÃO

Tabela de Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Tabela de Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025

A tabela considera para o transporte do asfalto a quente e a frio e dois tipos de veículos:

Tipo I – Não articulado com capacidade de até 20 toneladas
Tipo II – Articulado com capacidade acima de 20 toneladas

Belo Horizonte, 17 de março de 2025

Autorização:

Henrique de Medeiros Pereira
Diretor de Planejamento, Engenharia e Inovação

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

a = 0,6956 Distancia em km
b = 39,4500 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	0,6182	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	40,1456	127	127,7912	255	216,8280	510	394,2060
4	42,2324	124	125,7044	260	220,3060	520	401,1620
7	44,3192	127	127,7912	265	223,7840	530	408,1180
10	46,4060	130	129,8780	270	227,2620	540	415,0740
13	48,4928	133	131,9648	275	230,7400	550	422,0300
16	50,5796	136	134,0516	280	234,2180	560	428,9860
19	52,6664	139	136,1384	285	237,6960	570	435,9420
22	54,7532	142	138,2252	290	241,1740	580	442,8980
25	56,8400	145	140,3120	295	244,6520	590	449,8540
28	58,9268	148	142,3988	300	248,1300	600	456,8100
31	61,0136	151	144,4856	305	251,6080	610	463,7660
34	63,1004	154	146,5724	310	255,0860	620	470,7220
37	65,1872	157	148,6592	315	258,5640	630	477,6780
40	67,2740	160	150,7460	320	262,0420	640	484,6340
43	69,3608	163	152,8328	325	265,5200	650	491,5900
46	71,4476	166	154,9196	330	268,9980	660	498,5460
49	73,5344	169	157,0064	335	272,4760	670	505,5020
52	75,6212	172	159,0932	340	275,9540	680	512,4580
55	77,7080	175	161,1800	345	279,4320	690	519,4140
58	79,7948	178	163,2668	350	282,9100	700	526,3700
61	81,8816	181	165,3536	355	286,3880	710	533,3260
64	83,9684	184	167,4404	360	289,8660	720	540,2820
67	86,0552	187	169,5272	365	293,3440	730	547,2380
70	88,1420	190	171,6140	370	296,8220	740	554,1940
73	90,2288	193	173,7008	375	300,3000	750	561,1500
76	92,3156	196	175,7876	380	303,7780	760	568,1060
79	94,4024	199	177,8744	385	307,2560	770	575,0620
82	96,4892	202	179,9612	390	310,7340	780	582,0180
85	98,5760	205	182,0480	395	314,2120	790	588,9740
88	100,6628	208	184,1348	400	317,6900	800	595,9300
91	102,7496	211	186,2216	410	324,6460	810	602,8860
94	104,8364	214	188,3084	420	331,6020	820	609,8420
97	106,9232	217	190,3952	430	338,5580	830	616,7980
100	109,0100	220	192,4820	440	345,5140	840	623,7540
103	111,0968	225	195,9600	450	352,4700	850	630,7100
106	113,1836	230	199,4380	460	359,4260	860	637,6660
109	115,2704	235	202,9160	470	366,3820	870	644,6220
112	117,3572	240	206,3940	480	373,3380	880	651,5780
115	119,4440	245	209,8720	490	380,2940	890	658,5340
118	121,5308	250	213,3500	500	387,2500	900	665,4900

1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

b = 0,8221 Distancia em km

Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	0,8221	121	99,4741	255	209,6355	510	419,2710
4	3,2884	124	101,9404	260	213,7460	520	427,4920
7	5,7547	127	104,4067	265	217,8565	530	435,7130
10	8,2210	130	106,8730	270	221,9670	540	443,9340
13	10,6873	133	109,3393	275	226,0775	550	452,1550
16	13,1536	136	111,8056	280	230,1880	560	460,3760
19	15,6199	139	114,2719	285	234,2985	570	468,5970
22	18,0862	142	116,7382	290	238,4090	580	476,8180
25	20,5525	145	119,2045	295	242,5195	590	485,0390
28	23,0188	148	121,6708	300	246,6300	600	493,2600
31	25,4851	151	124,1371	305	250,7405	610	501,4810
34	27,9514	154	126,6034	310	254,8510	620	509,7020
37	30,4177	157	129,0697	315	258,9615	630	517,9230
40	32,8840	160	131,5360	320	263,0720	640	526,1440
43	35,3503	163	134,0023	325	267,1825	650	534,3650
46	37,8166	166	136,4686	330	271,2930	660	542,5860
49	40,2829	169	138,9349	335	275,4035	670	550,8070
52	42,7492	172	141,4012	340	279,5140	680	559,0280
55	45,2155	175	143,8675	345	283,6245	690	567,2490
58	47,6818	178	146,3338	350	287,7350	700	575,4700
61	50,1481	181	148,8001	355	291,8455	710	583,6910
64	52,6144	184	151,2664	360	295,9560	720	591,9120
67	55,0807	187	153,7327	365	300,0665	730	600,1330
70	57,5470	190	156,1990	370	304,1770	740	608,3540
73	60,0133	193	158,6653	375	308,2875	750	616,5750
76	62,4796	196	161,1316	380	312,3980	760	624,7960
79	64,9459	199	163,5979	385	316,5085	770	633,0170
82	67,4122	202	166,0642	390	320,6190	780	641,2380
85	69,8785	205	168,5305	395	324,7295	790	649,4590
88	72,3448	208	170,9968	400	328,8400	800	657,6800
91	74,8111	211	173,4631	410	337,0610	810	665,9010
94	77,2774	214	175,9294	420	345,2820	820	674,1220
97	79,7437	217	178,3957	430	353,5030	830	682,3430
100	82,2100	220	180,8620	440	361,7240	840	690,5640
103	84,6763	225	184,9725	450	369,9450	850	698,7850
106	87,1426	230	189,0830	460	378,1660	860	707,0060
109	89,6089	235	193,1935	470	386,3870	870	715,2270
112	92,0752	240	197,3040	480	394,6080	880	723,4480
115	94,5415	245	201,4145	490	402,8290	890	731,6690
118	97,0078	250	205,5250	500	411,0500	900	739,8900

OBS 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

a = 0,5683 Distancia em km
b = 28,0669 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	28,6352	121	96,8312	255	172,9834	510	317,8999
4	30,3401	124	98,5361	260	175,8249	520	323,5829
7	32,0450	127	100,2410	265	178,6664	530	329,2659
10	33,7499	130	101,9459	270	181,5079	540	334,9489
13	35,4548	133	103,6508	275	184,3494	550	340,6319
16	37,1597	136	105,3557	280	187,1909	560	346,3149
19	38,8646	139	107,0606	285	190,0324	570	351,9979
22	40,5695	142	108,7655	290	192,8739	580	357,6809
25	42,2744	145	110,4704	295	195,7154	590	363,3639
28	43,9793	148	112,1753	300	198,5569	600	369,0469
31	45,6842	151	113,8802	305	201,3984	610	374,7299
34	47,3891	154	115,5851	310	204,2399	620	380,4129
37	49,0940	157	117,2900	315	207,0814	630	386,0959
40	50,7989	160	118,9949	320	209,9229	640	391,7789
43	52,5038	163	120,6998	325	212,7644	650	397,4619
46	54,2087	166	122,4047	330	215,6059	660	403,1449
49	55,9136	169	124,1096	335	218,4474	670	408,8279
52	57,6185	172	125,8145	340	221,2889	680	414,5109
55	59,3234	175	127,5194	345	224,1304	690	420,1939
58	61,0283	178	129,2243	350	226,9719	700	425,8769
61	62,7332	181	130,9292	355	229,8134	710	431,5599
64	64,4381	184	132,6341	360	232,6549	720	437,2429
67	66,1430	187	134,3390	365	235,4964	730	442,9259
70	67,8479	190	136,0439	370	238,3379	740	448,6089
73	69,5528	193	137,7488	375	241,1794	750	454,2919
76	71,2577	196	139,4537	380	244,0209	760	459,9749
79	72,9626	199	141,1586	385	246,8624	770	465,6579
82	74,6675	202	142,8635	390	249,7039	780	471,3409
85	76,3724	205	144,5684	395	252,5454	790	477,0239
88	78,0773	208	146,2733	400	255,3869	800	482,7069
91	79,7822	211	147,9782	410	261,0699	810	488,3899
94	81,4871	214	149,6831	420	266,7529	820	494,0729
97	83,1920	217	151,3880	430	272,4359	830	499,7559
100	84,8969	220	153,0929	440	278,1189	840	505,4389
103	86,6018	225	155,9344	450	283,8019	850	511,1219
106	88,3067	230	158,7759	460	289,4849	860	516,8049
109	90,0116	235	161,6174	470	295,1679	870	522,4879
112	91,7165	240	164,4589	480	300,8509	880	528,1709
115	93,4214	245	167,3004	490	306,5339	890	533,8539
118	95,1263	250	170,1419	500	312,2169	900	539,5369

OBS 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

a = 0,6716 Distancia em km

Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	0,6716	121	81,2636	255	171,2580	510	342,5160
4	2,6864	124	83,2784	260	174,6160	520	349,2320
7	4,7012	127	85,2932	265	177,9740	530	355,9480
10	6,7160	130	87,3080	270	181,3320	540	362,6640
13	8,7308	133	89,3228	275	184,6900	550	369,3800
16	10,7456	136	91,3376	280	188,0480	560	376,0960
19	12,7604	139	93,3524	285	191,4060	570	382,8120
22	14,7752	142	95,3672	290	194,7640	580	389,5280
25	16,7900	145	97,3820	295	198,1220	590	396,2440
28	18,8048	148	99,3968	300	201,4800	600	402,9600
31	20,8196	151	101,4116	305	204,8380	610	409,6760
34	22,8344	154	103,4264	310	208,1960	620	416,3920
37	24,8492	157	105,4412	315	211,5540	630	423,1080
40	26,8640	160	107,4560	320	214,9120	640	429,8240
43	28,8788	163	109,4708	325	218,2700	650	436,5400
46	30,8936	166	111,4856	330	221,6280	660	443,2560
49	32,9084	169	113,5004	335	224,9860	670	449,9720
52	34,9232	172	115,5152	340	228,3440	680	456,6880
55	36,9380	175	117,5300	345	231,7020	690	463,4040
58	38,9528	178	119,5448	350	235,0600	700	470,1200
61	40,9676	181	121,5596	355	238,4180	710	476,8360
64	42,9824	184	123,5744	360	241,7760	720	483,5520
67	44,9972	187	125,5892	365	245,1340	730	490,2680
70	47,0120	190	127,6040	370	248,4920	740	496,9840
73	49,0268	193	129,6188	375	251,8500	750	503,7000
76	51,0416	196	131,6336	380	255,2080	760	510,4160
79	53,0564	199	133,6484	385	258,5660	770	517,1320
82	55,0712	202	135,6632	390	261,9240	780	523,8480
85	57,0860	205	137,6780	395	265,2820	790	530,5640
88	59,1008	208	139,6928	400	268,6400	800	537,2800
91	61,1156	211	141,7076	410	275,3560	810	543,9960
94	63,1304	214	143,7224	420	282,0720	820	550,7120
97	65,1452	217	145,7372	430	288,7880	830	557,4280
100	67,1600	220	147,7520	440	295,5040	840	564,1440
103	69,1748	225	151,1100	450	302,2200	850	570,8600
106	71,1896	230	154,4680	460	308,9360	860	577,5760
109	73,2044	235	157,8260	470	315,6520	870	584,2920
112	75,2192	240	161,1840	480	322,3680	880	591,0080
115	77,2340	245	164,5420	490	329,0840	890	597,7240
118	79,2488	250	167,9000	500	335,8000	900	604,4400

OBS 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

a = 0,8483 Distancia em km
b = 48,1098 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	48,9581	121	150,7541	255	264,4263	510	480,7428
4	51,5030	124	153,2990	260	268,6678	520	489,2258
7	54,0479	127	155,8439	265	272,9093	530	497,7088
10	56,5928	130	158,3888	270	277,1508	540	506,1918
13	59,1377	133	160,9337	275	281,3923	550	514,6748
16	61,6826	136	163,4786	280	285,6338	560	523,1578
19	64,2275	139	166,0235	285	289,8753	570	531,6408
22	66,7724	142	168,5684	290	294,1168	580	540,1238
25	69,3173	145	171,1133	295	298,3583	590	548,6068
28	71,8622	148	173,6582	300	302,5998	600	557,0898
31	74,4071	151	176,2031	305	306,8413	610	565,5728
34	76,9520	154	178,7480	310	311,0828	620	574,0558
37	79,4969	157	181,2929	315	315,3243	630	582,5388
40	82,0418	160	183,8378	320	319,5658	640	591,0218
43	84,5867	163	186,3827	325	323,8073	650	599,5048
46	87,1316	166	188,9276	330	328,0488	660	607,9878
49	89,6765	169	191,4725	335	332,2903	670	616,4708
52	92,2214	172	194,0174	340	336,5318	680	624,9538
55	94,7663	175	196,5623	345	340,7733	690	633,4368
58	97,3112	178	199,1072	350	345,0148	700	641,9198
61	99,8561	181	201,6521	355	349,2563	710	650,4028
64	102,4010	184	204,1970	360	353,4978	720	658,8858
67	104,9459	187	206,7419	365	357,7393	730	667,3688
70	107,4908	190	209,2868	370	361,9808	740	675,8518
73	110,0357	193	211,8317	375	366,2223	750	684,3348
76	112,5806	196	214,3766	380	370,4638	760	692,8178
79	115,1255	199	216,9215	385	374,7053	770	701,3008
82	117,6704	202	219,4664	390	378,9468	780	709,7838
85	120,2153	205	222,0113	395	383,1883	790	718,2668
88	122,7602	208	224,5562	400	387,4298	800	726,7498
91	125,3051	211	227,1011	410	395,9128	810	735,2328
94	127,8500	214	229,6460	420	404,3958	820	743,7158
97	130,3949	217	232,1909	430	412,8788	830	752,1988
100	132,9398	220	234,7358	440	421,3618	840	760,6818
103	135,4847	225	238,9773	450	429,8448	850	769,1648
106	138,0296	230	243,2188	460	438,3278	860	777,6478
109	140,5745	235	247,4603	470	446,8108	870	786,1308
112	143,1194	240	251,7018	480	455,2938	880	794,6138
115	145,6643	245	255,9433	490	463,7768	890	803,0968
118	148,2092	250	260,1848	500	472,2598	900	811,5798

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

a = 1,0025 Distancia em km

Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	1,0025	121	121,3025	255	255,6375	510	511,2750
4	4,0100	124	124,3100	260	260,6500	520	521,3000
7	7,0175	127	127,3175	265	265,6625	530	531,3250
10	10,0250	130	130,3250	270	270,6750	540	541,3500
13	13,0325	133	133,3325	275	275,6875	550	551,3750
16	16,0400	136	136,3400	280	280,7000	560	561,4000
19	19,0475	139	139,3475	285	285,7125	570	571,4250
22	22,0550	142	142,3550	290	290,7250	580	581,4500
25	25,0625	145	145,3625	295	295,7375	590	591,4750
28	28,0700	148	148,3700	300	300,7500	600	601,5000
31	31,0775	151	151,3775	305	305,7625	610	611,5250
34	34,0850	154	154,3850	310	310,7750	620	621,5500
37	37,0925	157	157,3925	315	315,7875	630	631,5750
40	40,1000	160	160,4000	320	320,8000	640	641,6000
43	43,1075	163	163,4075	325	325,8125	650	651,6250
46	46,1150	166	166,4150	330	330,8250	660	661,6500
49	49,1225	169	169,4225	335	335,8375	670	671,6750
52	52,1300	172	172,4300	340	340,8500	680	681,7000
55	55,1375	175	175,4375	345	345,8625	690	691,7250
58	58,1450	178	178,4450	350	350,8750	700	701,7500
61	61,1525	181	181,4525	355	355,8875	710	711,7750
64	64,1600	184	184,4600	360	360,9000	720	721,8000
67	67,1675	187	187,4675	365	365,9125	730	731,8250
70	70,1750	190	190,4750	370	370,9250	740	741,8500
73	73,1825	193	193,4825	375	375,9375	750	751,8750
76	76,1900	196	196,4900	380	380,9500	760	761,9000
79	79,1975	199	199,4975	385	385,9625	770	771,9250
82	82,2050	202	202,5050	390	390,9750	780	781,9500
85	85,2125	205	205,5125	395	395,9875	790	791,9750
88	88,2200	208	208,5200	400	401,0000	800	802,0000
91	91,2275	211	211,5275	410	411,0250	810	812,0250
94	94,2350	214	214,5350	420	421,0500	820	822,0500
97	97,2425	217	217,5425	430	431,0750	830	832,0750
100	100,2500	220	220,5500	440	441,1000	840	842,1000
103	103,2575	225	225,5625	450	451,1250	850	852,1250
106	106,2650	230	230,5750	460	461,1500	860	862,1500
109	109,2725	235	235,5875	470	471,1750	870	872,1750
112	112,2800	240	240,6000	480	481,2000	880	882,2000
115	115,2875	245	245,6125	490	491,2250	890	892,2250
118	118,2950	250	250,6250	500	501,2500	900	902,2500

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

a = 0,6930 Distancia em km
b = 34,2279 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	34,9209	121	118,0809	255	210,9429	510	387,6579
4	36,9999	124	120,1599	260	214,4079	520	394,5879
7	39,0789	127	122,2389	265	217,8729	530	401,5179
10	41,1579	130	124,3179	270	221,3379	540	408,4479
13	43,2369	133	126,3969	275	224,8029	550	415,3779
16	45,3159	136	128,4759	280	228,2679	560	422,3079
19	47,3949	139	130,5549	285	231,7329	570	429,2379
22	49,4739	142	132,6339	290	235,1979	580	436,1679
25	51,5529	145	134,7129	295	238,6629	590	443,0979
28	53,6319	148	136,7919	300	242,1279	600	450,0279
31	55,7109	151	138,8709	305	245,5929	610	456,9579
34	57,7899	154	140,9499	310	249,0579	620	463,8879
37	59,8689	157	143,0289	315	252,5229	630	470,8179
40	61,9479	160	145,1079	320	255,9879	640	477,7479
43	64,0269	163	147,1869	325	259,4529	650	484,6779
46	66,1059	166	149,2659	330	262,9179	660	491,6079
49	68,1849	169	151,3449	335	266,3829	670	498,5379
52	70,2639	172	153,4239	340	269,8479	680	505,4679
55	72,3429	175	155,5029	345	273,3129	690	512,3979
58	74,4219	178	157,5819	350	276,7779	700	519,3279
61	76,5009	181	159,6609	355	280,2429	710	526,2579
64	78,5799	184	161,7399	360	283,7079	720	533,1879
67	80,6589	187	163,8189	365	287,1729	730	540,1179
70	82,7379	190	165,8979	370	290,6379	740	547,0479
73	84,8169	193	167,9769	375	294,1029	750	553,9779
76	86,8959	196	170,0559	380	297,5679	760	560,9079
79	88,9749	199	172,1349	385	301,0329	770	567,8379
82	91,0539	202	174,2139	390	304,4979	780	574,7679
85	93,1329	205	176,2929	395	307,9629	790	581,6979
88	95,2119	208	178,3719	400	311,4279	800	588,6279
91	97,2909	211	180,4509	410	318,3579	810	595,5579
94	99,3699	214	182,5299	420	325,2879	820	602,4879
97	101,4489	217	184,6089	430	332,2179	830	609,4179
100	103,5279	220	186,6879	440	339,1479	840	616,3479
103	105,6069	225	190,1529	450	346,0779	850	623,2779
106	107,6859	230	193,6179	460	353,0079	860	630,2079
109	109,7649	235	197,0829	470	359,9379	870	637,1379
112	111,8439	240	200,5479	480	366,8679	880	644,0679
115	113,9229	245	204,0129	490	373,7979	890	650,9979
118	116,0019	250	207,4779	500	380,7279	900	657,9279

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Quente (CAPs)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

a = 0,8190 Distancia em km
Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	0,8190	121	99,0990	255	208,8450	510	417,6900
4	3,2760	124	101,5560	260	212,9400	520	425,8800
7	5,7330	127	104,0130	265	217,0350	530	434,0700
10	8,1900	130	106,4700	270	221,1300	540	442,2600
13	10,6470	133	108,9270	275	225,2250	550	450,4500
16	13,1040	136	111,3840	280	229,3200	560	458,6400
19	15,5610	139	113,8410	285	233,4150	570	466,8300
22	18,0180	142	116,2980	290	237,5100	580	475,0200
25	20,4750	145	118,7550	295	241,6050	590	483,2100
28	22,9320	148	121,2120	300	245,7000	600	491,4000
31	25,3890	151	123,6690	305	249,7950	610	499,5900
34	27,8460	154	126,1260	310	253,8900	620	507,7800
37	30,3030	157	128,5830	315	257,9850	630	515,9700
40	32,7600	160	131,0400	320	262,0800	640	524,1600
43	35,2170	163	133,4970	325	266,1750	650	532,3500
46	37,6740	166	135,9540	330	270,2700	660	540,5400
49	40,1310	169	138,4110	335	274,3650	670	548,7300
52	42,5880	172	140,8680	340	278,4600	680	556,9200
55	45,0450	175	143,3250	345	282,5550	690	565,1100
58	47,5020	178	145,7820	350	286,6500	700	573,3000
61	49,9590	181	148,2390	355	290,7450	710	581,4900
64	52,4160	184	150,6960	360	294,8400	720	589,6800
67	54,8730	187	153,1530	365	298,9350	730	597,8700
70	57,3300	190	155,6100	370	303,0300	740	606,0600
73	59,7870	193	158,0670	375	307,1250	750	614,2500
76	62,2440	196	160,5240	380	311,2200	760	622,4400
79	64,7010	199	162,9810	385	315,3150	770	630,6300
82	67,1580	202	165,4380	390	319,4100	780	638,8200
85	69,6150	205	167,8950	395	323,5050	790	647,0100
88	72,0720	208	170,3520	400	327,6000	800	655,2000
91	74,5290	211	172,8090	410	335,7900	810	663,3900
94	76,9860	214	175,2660	420	343,9800	820	671,5800
97	79,4430	217	177,7230	430	352,1700	830	679,7700
100	81,9000	220	180,1800	440	360,3600	840	687,9600
103	84,3570	225	184,2750	450	368,5500	850	696,1500
106	86,8140	230	188,3700	460	376,7400	860	704,3400
109	89,2710	235	192,4650	470	384,9300	870	712,5300
112	91,7280	240	196,5600	480	393,1200	880	720,7200
115	94,1850	245	200,6550	490	401,3100	890	728,9100
118	96,6420	250	204,7500	500	409,5000	900	737,1000

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

a = 0,6316 Distancia em km
b = 39,3096 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	39,9412	121	115,7332	255	200,3676	510	361,4256
4	41,8360	124	117,6280	260	203,5256	520	367,7416
7	43,7308	127	119,5228	265	206,6836	530	374,0576
10	45,6256	130	121,4176	270	209,8416	540	380,3736
13	47,5204	133	123,3124	275	212,9996	550	386,6896
16	49,4152	136	125,2072	280	216,1576	560	393,0056
19	51,3100	139	127,1020	285	219,3156	570	399,3216
22	53,2048	142	128,9968	290	222,4736	580	405,6376
25	55,0996	145	130,8916	295	225,6316	590	411,9536
28	56,9944	148	132,7864	300	228,7896	600	418,2696
31	58,8892	151	134,6812	305	231,9476	610	424,5856
34	60,7840	154	136,5760	310	235,1056	620	430,9016
37	62,6788	157	138,4708	315	238,2636	630	437,2176
40	64,5736	160	140,3656	320	241,4216	640	443,5336
43	66,4684	163	142,2604	325	244,5796	650	449,8496
46	68,3632	166	144,1552	330	247,7376	660	456,1656
49	70,2580	169	146,0500	335	250,8956	670	462,4816
52	72,1528	172	147,9448	340	254,0536	680	468,7976
55	74,0476	175	149,8396	345	257,2116	690	475,1136
58	75,9424	178	151,7344	350	260,3696	700	481,4296
61	77,8372	181	153,6292	355	263,5276	710	487,7456
64	79,7320	184	155,5240	360	266,6856	720	494,0616
67	81,6268	187	157,4188	365	269,8436	730	500,3776
70	83,5216	190	159,3136	370	273,0016	740	506,6936
73	85,4164	193	161,2084	375	276,1596	750	513,0096
76	87,3112	196	163,1032	380	279,3176	760	519,3256
79	89,2060	199	164,9980	385	282,4756	770	525,6416
82	91,1008	202	166,8928	390	285,6336	780	531,9576
85	92,9956	205	168,7876	395	288,7916	790	538,2736
88	94,8904	208	170,6824	400	291,9496	800	544,5896
91	96,7852	211	172,5772	410	298,2656	810	550,9056
94	98,6800	214	174,4720	420	304,5816	820	557,2216
97	100,5748	217	176,3668	430	310,8976	830	563,5376
100	102,4696	220	178,2616	440	317,2136	840	569,8536
103	104,3644	225	181,4196	450	323,5296	850	576,1696
106	106,2592	230	184,5776	460	329,8456	860	582,4856
109	108,1540	235	187,7356	470	336,1616	870	588,8016
112	110,0488	240	190,8936	480	342,4776	880	595,1176
115	111,9436	245	194,0516	490	348,7936	890	601,4336
118	113,8384	250	197,2096	500	355,1096	900	607,7496

OBS 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

b = 0,7464 Distancia em km

Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	0,7464	121	90,3144	255	190,3320	510	380,6640
4	2,9856	124	92,5536	260	194,0640	520	388,1280
7	5,2248	127	94,7928	265	197,7960	530	395,5920
10	7,4640	130	97,0320	270	201,5280	540	403,0560
13	9,7032	133	99,2712	275	205,2600	550	410,5200
16	11,9424	136	101,5104	280	208,9920	560	417,9840
19	14,1816	139	103,7496	285	212,7240	570	425,4480
22	16,4208	142	105,9888	290	216,4560	580	432,9120
25	18,6600	145	108,2280	295	220,1880	590	440,3760
28	20,8992	148	110,4672	300	223,9200	600	447,8400
31	23,1384	151	112,7064	305	227,6520	610	455,3040
34	25,3776	154	114,9456	310	231,3840	620	462,7680
37	27,6168	157	117,1848	315	235,1160	630	470,2320
40	29,8560	160	119,4240	320	238,8480	640	477,6960
43	32,0952	163	121,6632	325	242,5800	650	485,1600
46	34,3344	166	123,9024	330	246,3120	660	492,6240
49	36,5736	169	126,1416	335	250,0440	670	500,0880
52	38,8128	172	128,3808	340	253,7760	680	507,5520
55	41,0520	175	130,6200	345	257,5080	690	515,0160
58	43,2912	178	132,8592	350	261,2400	700	522,4800
61	45,5304	181	135,0984	355	264,9720	710	529,9440
64	47,7696	184	137,3376	360	268,7040	720	537,4080
67	50,0088	187	139,5768	365	272,4360	730	544,8720
70	52,2480	190	141,8160	370	276,1680	740	552,3360
73	54,4872	193	144,0552	375	279,9000	750	559,8000
76	56,7264	196	146,2944	380	283,6320	760	567,2640
79	58,9656	199	148,5336	385	287,3640	770	574,7280
82	61,2048	202	150,7728	390	291,0960	780	582,1920
85	63,4440	205	153,0120	395	294,8280	790	589,6560
88	65,6832	208	155,2512	400	298,5600	800	597,1200
91	67,9224	211	157,4904	410	306,0240	810	604,5840
94	70,1616	214	159,7296	420	313,4880	820	612,0480
97	72,4008	217	161,9688	430	320,9520	830	619,5120
100	74,6400	220	164,2080	440	328,4160	840	626,9760
103	76,8792	225	167,9400	450	335,8800	850	634,4400
106	79,1184	230	171,6720	460	343,3440	860	641,9040
109	81,3576	235	175,4040	470	350,8080	870	649,3680
112	83,5968	240	179,1360	480	358,2720	880	656,8320
115	85,8360	245	182,8680	490	365,7360	890	664,2960
118	88,0752	250	186,6000	500	373,2000	900	671,7600

OBS 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso
Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA 01/04/2025

a = 0,5060 Distancia em km
b = 26,9970 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	27,5030	121	88,2230	255	156,0270	510	285,0570
4	29,0210	124	89,7410	260	158,5570	520	290,1170
7	30,5390	127	91,2590	265	161,0870	530	295,1770
10	32,0570	130	92,7770	270	163,6170	540	300,2370
13	33,5750	133	94,2950	275	166,1470	550	305,2970
16	35,0930	136	95,8130	280	168,6770	560	310,3570
19	36,6110	139	97,3310	285	171,2070	570	315,4170
22	38,1290	142	98,8490	290	173,7370	580	320,4770
25	39,6470	145	100,3670	295	176,2670	590	325,5370
28	41,1650	148	101,8850	300	178,7970	600	330,5970
31	42,6830	151	103,4030	305	181,3270	610	335,6570
34	44,2010	154	104,9210	310	183,8570	620	340,7170
37	45,7190	157	106,4390	315	186,3870	630	345,7770
40	47,2370	160	107,9570	320	188,9170	640	350,8370
43	48,7550	163	109,4750	325	191,4470	650	355,8970
46	50,2730	166	110,9930	330	193,9770	660	360,9570
49	51,7910	169	112,5110	335	196,5070	670	366,0170
52	53,3090	172	114,0290	340	199,0370	680	371,0770
55	54,8270	175	115,5470	345	201,5670	690	376,1370
58	56,3450	178	117,0650	350	204,0970	700	381,1970
61	57,8630	181	118,5830	355	206,6270	710	386,2570
64	59,3810	184	120,1010	360	209,1570	720	391,3170
67	60,8990	187	121,6190	365	211,6870	730	396,3770
70	62,4170	190	123,1370	370	214,2170	740	401,4370
73	63,9350	193	124,6550	375	216,7470	750	406,4970
76	65,4530	196	126,1730	380	219,2770	760	411,5570
79	66,9710	199	127,6910	385	221,8070	770	416,6170
82	68,4890	202	129,2090	390	224,3370	780	421,6770
85	70,0070	205	130,7270	395	226,8670	790	426,7370
88	71,5250	208	132,2450	400	229,3970	800	431,7970
91	73,0430	211	133,7630	410	234,4570	810	436,8570
94	74,5610	214	135,2810	420	239,5170	820	441,9170
97	76,0790	217	136,7990	430	244,5770	830	446,9770
100	77,5970	220	138,3170	440	249,6370	840	452,0370
103	79,1150	225	140,8470	450	254,6970	850	457,0970
106	80,6330	230	143,3770	460	259,7570	860	462,1570
109	82,1510	235	145,9070	470	264,8170	870	467,2170
112	83,6690	240	148,4370	480	269,8770	880	472,2770
115	85,1870	245	150,9670	490	274,9370	890	477,3370
118	86,7050	250	153,4970	500	279,9970	900	482,3970

OBS 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso
Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA 01/04/2025

a = 0,5980 Distancia em km
Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	0,5980	121	72,3580	255	152,4900	510	304,9800
4	2,3920	124	74,1520	260	155,4800	520	310,9600
7	4,1860	127	75,9460	265	158,4700	530	316,9400
10	5,9800	130	77,7400	270	161,4600	540	322,9200
13	7,7740	133	79,5340	275	164,4500	550	328,9000
16	9,5680	136	81,3280	280	167,4400	560	334,8800
19	11,3620	139	83,1220	285	170,4300	570	340,8600
22	13,1560	142	84,9160	290	173,4200	580	346,8400
25	14,9500	145	86,7100	295	176,4100	590	352,8200
28	16,7440	148	88,5040	300	179,4000	600	358,8000
31	18,5380	151	90,2980	305	182,3900	610	364,7800
34	20,3320	154	92,0920	310	185,3800	620	370,7600
37	22,1260	157	93,8860	315	188,3700	630	376,7400
40	23,9200	160	95,6800	320	191,3600	640	382,7200
43	25,7140	163	97,4740	325	194,3500	650	388,7000
46	27,5080	166	99,2680	330	197,3400	660	394,6800
49	29,3020	169	101,0620	335	200,3300	670	400,6600
52	31,0960	172	102,8560	340	203,3200	680	406,6400
55	32,8900	175	104,6500	345	206,3100	690	412,6200
58	34,6840	178	106,4440	350	209,3000	700	418,6000
61	36,4780	181	108,2380	355	212,2900	710	424,5800
64	38,2720	184	110,0320	360	215,2800	720	430,5600
67	40,0660	187	111,8260	365	218,2700	730	436,5400
70	41,8600	190	113,6200	370	221,2600	740	442,5200
73	43,6540	193	115,4140	375	224,2500	750	448,5000
76	45,4480	196	117,2080	380	227,2400	760	454,4800
79	47,2420	199	119,0020	385	230,2300	770	460,4600
82	49,0360	202	120,7960	390	233,2200	780	466,4400
85	50,8300	205	122,5900	395	236,2100	790	472,4200
88	52,6240	208	124,3840	400	239,2000	800	478,4000
91	54,4180	211	126,1780	410	245,1800	810	484,3800
94	56,2120	214	127,9720	420	251,1600	820	490,3600
97	58,0060	217	129,7660	430	257,1400	830	496,3400
100	59,8000	220	131,5600	440	263,1200	840	502,3200
103	61,5940	225	134,5500	450	269,1000	850	508,3000
106	63,3880	230	137,5400	460	275,0800	860	514,2800
109	65,1820	235	140,5300	470	281,0600	870	520,2600
112	66,9760	240	143,5200	480	287,0400	880	526,2400
115	68,7700	245	146,5100	490	293,0200	890	532,2200
118	70,5640	250	149,5000	500	299,0000	900	538,2000

OBS 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

a = 0,7703 Distancia em km
b = 47,9386 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	48,7089	121	141,1449	255	244,3651	510	440,7916
4	51,0198	124	143,4558	260	248,2166	520	448,4946
7	53,3307	127	145,7667	265	252,0681	530	456,1976
10	55,6416	130	148,0776	270	255,9196	540	463,9006
13	57,9525	133	150,3885	275	259,7711	550	471,6036
16	60,2634	136	152,6994	280	263,6226	560	479,3066
19	62,5743	139	155,0103	285	267,4741	570	487,0096
22	64,8852	142	157,3212	290	271,3256	580	494,7126
25	67,1961	145	159,6321	295	275,1771	590	502,4156
28	69,5070	148	161,9430	300	279,0286	600	510,1186
31	71,8179	151	164,2539	305	282,8801	610	517,8216
34	74,1288	154	166,5648	310	286,7316	620	525,5246
37	76,4397	157	168,8757	315	290,5831	630	533,2276
40	78,7506	160	171,1866	320	294,4346	640	540,9306
43	81,0615	163	173,4975	325	298,2861	650	548,6336
46	83,3724	166	175,8084	330	302,1376	660	556,3366
49	85,6833	169	178,1193	335	305,9891	670	564,0396
52	87,9942	172	180,4302	340	309,8406	680	571,7426
55	90,3051	175	182,7411	345	313,6921	690	579,4456
58	92,6160	178	185,0520	350	317,5436	700	587,1486
61	94,9269	181	187,3629	355	321,3951	710	594,8516
64	97,2378	184	189,6738	360	325,2466	720	602,5546
67	99,5487	187	191,9847	365	329,0981	730	610,2576
70	101,8596	190	194,2956	370	332,9496	740	617,9606
73	104,1705	193	196,6065	375	336,8011	750	625,6636
76	106,4814	196	198,9174	380	340,6526	760	633,3666
79	108,7923	199	201,2283	385	344,5041	770	641,0696
82	111,1032	202	203,5392	390	348,3556	780	648,7726
85	113,4141	205	205,8501	395	352,2071	790	656,4756
88	115,7250	208	208,1610	400	356,0586	800	664,1786
91	118,0359	211	210,4719	410	363,7616	810	671,8816
94	120,3468	214	212,7828	420	371,4646	820	679,5846
97	122,6577	217	215,0937	430	379,1676	830	687,2876
100	124,9686	220	217,4046	440	386,8706	840	694,9906
103	127,2795	225	221,2561	450	394,5736	850	702,6936
106	129,5904	230	225,1076	460	402,2766	860	710,3966
109	131,9013	235	228,9591	470	409,9796	870	718,0996
112	134,2122	240	232,8106	480	417,6826	880	725,8026
115	136,5231	245	236,6621	490	425,3856	890	733,5056
118	138,8340	250	240,5136	500	433,0886	900	741,2086

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

a = 0,9104 Distancia em km

Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	0,9104	121	110,1584	255	232,1520	510	464,3040
4	3,6416	124	112,8896	260	236,7040	520	473,4080
7	6,3728	127	115,6208	265	241,2560	530	482,5120
10	9,1040	130	118,3520	270	245,8080	540	491,6160
13	11,8352	133	121,0832	275	250,3600	550	500,7200
16	14,5664	136	123,8144	280	254,9120	560	509,8240
19	17,2976	139	126,5456	285	259,4640	570	518,9280
22	20,0288	142	129,2768	290	264,0160	580	528,0320
25	22,7600	145	132,0080	295	268,5680	590	537,1360
28	25,4912	148	134,7392	300	273,1200	600	546,2400
31	28,2224	151	137,4704	305	277,6720	610	555,3440
34	30,9536	154	140,2016	310	282,2240	620	564,4480
37	33,6848	157	142,9328	315	286,7760	630	573,5520
40	36,4160	160	145,6640	320	291,3280	640	582,6560
43	39,1472	163	148,3952	325	295,8800	650	591,7600
46	41,8784	166	151,1264	330	300,4320	660	600,8640
49	44,6096	169	153,8576	335	304,9840	670	609,9680
52	47,3408	172	156,5888	340	309,5360	680	619,0720
55	50,0720	175	159,3200	345	314,0880	690	628,1760
58	52,8032	178	162,0512	350	318,6400	700	637,2800
61	55,5344	181	164,7824	355	323,1920	710	646,3840
64	58,2656	184	167,5136	360	327,7440	720	655,4880
67	60,9968	187	170,2448	365	332,2960	730	664,5920
70	63,7280	190	172,9760	370	336,8480	740	673,6960
73	66,4592	193	175,7072	375	341,4000	750	682,8000
76	69,1904	196	178,4384	380	345,9520	760	691,9040
79	71,9216	199	181,1696	385	350,5040	770	701,0080
82	74,6528	202	183,9008	390	355,0560	780	710,1120
85	77,3840	205	186,6320	395	359,6080	790	719,2160
88	80,1152	208	189,3632	400	364,1600	800	728,3200
91	82,8464	211	192,0944	410	373,2640	810	737,4240
94	85,5776	214	194,8256	420	382,3680	820	746,5280
97	88,3088	217	197,5568	430	391,4720	830	755,6320
100	91,0400	220	200,2880	440	400,5760	840	764,7360
103	93,7712	225	204,8400	450	409,6800	850	773,8400
106	96,5024	230	209,3920	460	418,7840	860	782,9440
109	99,2336	235	213,9440	470	427,8880	870	792,0480
112	101,9648	240	218,4960	480	436,9920	880	801,1520
115	104,6960	245	223,0480	490	446,0960	890	810,2560
118	107,4272	250	227,6000	500	455,2000	900	819,3600

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Pavimentadas

a = 0,6171 Distancia em km
b = 32,9232 Y = (a * km + b) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	33,5403	121	107,5923	255	190,2837	510	347,6442
4	35,3916	124	109,4436	260	193,3692	520	353,8152
7	37,2429	127	111,2949	265	196,4547	530	359,9862
10	39,0942	130	113,1462	270	199,5402	540	366,1572
13	40,9455	133	114,9975	275	202,6257	550	372,3282
16	42,7968	136	116,8488	280	205,7112	560	378,4992
19	44,6481	139	118,7001	285	208,7967	570	384,6702
22	46,4994	142	120,5514	290	211,8822	580	390,8412
25	48,3507	145	122,4027	295	214,9677	590	397,0122
28	50,2020	148	124,2540	300	218,0532	600	403,1832
31	52,0533	151	126,1053	305	221,1387	610	409,3542
34	53,9046	154	127,9566	310	224,2242	620	415,5252
37	55,7559	157	129,8079	315	227,3097	630	421,6962
40	57,6072	160	131,6592	320	230,3952	640	427,8672
43	59,4585	163	133,5105	325	233,4807	650	434,0382
46	61,3098	166	135,3618	330	236,5662	660	440,2092
49	63,1611	169	137,2131	335	239,6517	670	446,3802
52	65,0124	172	139,0644	340	242,7372	680	452,5512
55	66,8637	175	140,9157	345	245,8227	690	458,7222
58	68,7150	178	142,7670	350	248,9082	700	464,8932
61	70,5663	181	144,6183	355	251,9937	710	471,0642
64	72,4176	184	146,4696	360	255,0792	720	477,2352
67	74,2689	187	148,3209	365	258,1647	730	483,4062
70	76,1202	190	150,1722	370	261,2502	740	489,5772
73	77,9715	193	152,0235	375	264,3357	750	495,7482
76	79,8228	196	153,8748	380	267,4212	760	501,9192
79	81,6741	199	155,7261	385	270,5067	770	508,0902
82	83,5254	202	157,5774	390	273,5922	780	514,2612
85	85,3767	205	159,4287	395	276,6777	790	520,4322
88	87,2280	208	161,2800	400	279,7632	800	526,6032
91	89,0793	211	163,1313	410	285,9342	810	532,7742
94	90,9306	214	164,9826	420	292,1052	820	538,9452
97	92,7819	217	166,8339	430	298,2762	830	545,1162
100	94,6332	220	168,6852	440	304,4472	840	551,2872
103	96,4845	225	171,7707	450	310,6182	850	557,4582
106	98,3358	230	174,8562	460	316,7892	860	563,6292
109	100,1871	235	177,9417	470	322,9602	870	569,8002
112	102,0384	240	181,0272	480	329,1312	880	575,9712
115	103,8897	245	184,1127	490	335,3022	890	582,1422
118	105,7410	250	187,1982	500	341,4732	900	588,3132

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA 01/04/2025

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)
Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas
Rodovias Não Pavimentadas

a = 0,7293 Distancia em km

Y = (a * km) / t Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)	Dist	Valor (R$ / t)
1	0,7293	121	88,2453	255	185,9715	510	371,9430
4	2,9172	124	90,4332	260	189,6180	520	379,2360
7	5,1051	127	92,6211	265	193,2645	530	386,5290
10	7,2930	130	94,8090	270	196,9110	540	393,8220
13	9,4809	133	96,9969	275	200,5575	550	401,1150
16	11,6688	136	99,1848	280	204,2040	560	408,4080
19	13,8567	139	101,3727	285	207,8505	570	415,7010
22	16,0446	142	103,5606	290	211,4970	580	422,9940
25	18,2325	145	105,7485	295	215,1435	590	430,2870
28	20,4204	148	107,9364	300	218,7900	600	437,5800
31	22,6083	151	110,1243	305	222,4365	610	444,8730
34	24,7962	154	112,3122	310	226,0830	620	452,1660
37	26,9841	157	114,5001	315	229,7295	630	459,4590
40	29,1720	160	116,6880	320	233,3760	640	466,7520
43	31,3599	163	118,8759	325	237,0225	650	474,0450
46	33,5478	166	121,0638	330	240,6690	660	481,3380
49	35,7357	169	123,2517	335	244,3155	670	488,6310
52	37,9236	172	125,4396	340	247,9620	680	495,9240
55	40,1115	175	127,6275	345	251,6085	690	503,2170
58	42,2994	178	129,8154	350	255,2550	700	510,5100
61	44,4873	181	132,0033	355	258,9015	710	517,8030
64	46,6752	184	134,1912	360	262,5480	720	525,0960
67	48,8631	187	136,3791	365	266,1945	730	532,3890
70	51,0510	190	138,5670	370	269,8410	740	539,6820
73	53,2389	193	140,7549	375	273,4875	750	546,9750
76	55,4268	196	142,9428	380	277,1340	760	554,2680
79	57,6147	199	145,1307	385	280,7805	770	561,5610
82	59,8026	202	147,3186	390	284,4270	780	568,8540
85	61,9905	205	149,5065	395	288,0735	790	576,1470
88	64,1784	208	151,6944	400	291,7200	800	583,4400
91	66,3663	211	153,8823	410	299,0130	810	590,7330
94	68,5542	214	156,0702	420	306,3060	820	598,0260
97	70,7421	217	158,2581	430	313,5990	830	605,3190
100	72,9300	220	160,4460	440	320,8920	840	612,6120
103	75,1179	225	164,0925	450	328,1850	850	619,9050
106	77,3058	230	167,7390	460	335,4780	860	627,1980
109	79,4937	235	171,3855	470	342,7710	870	634,4910
112	81,6816	240	175,0320	480	350,0640	880	641,7840
115	83,8695	245	178,6785	490	357,3570	890	649,0770
118	86,0574	250	182,3250	500	364,6500	900	656,3700

OBS 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS ja incluso.
2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e ja inclui a remuneração do retorno.
3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas